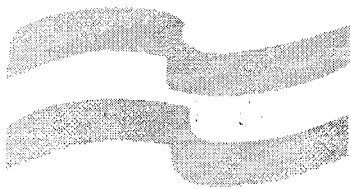




Proc. N°: _____
Folha N°: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
097/2022	037/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO	
ASSUNTO: Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.	





Proc. N°: 097/22
Folha N°: 001
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA


Processo / Protocolo: 097/2022

Entrada: 10/08/2022

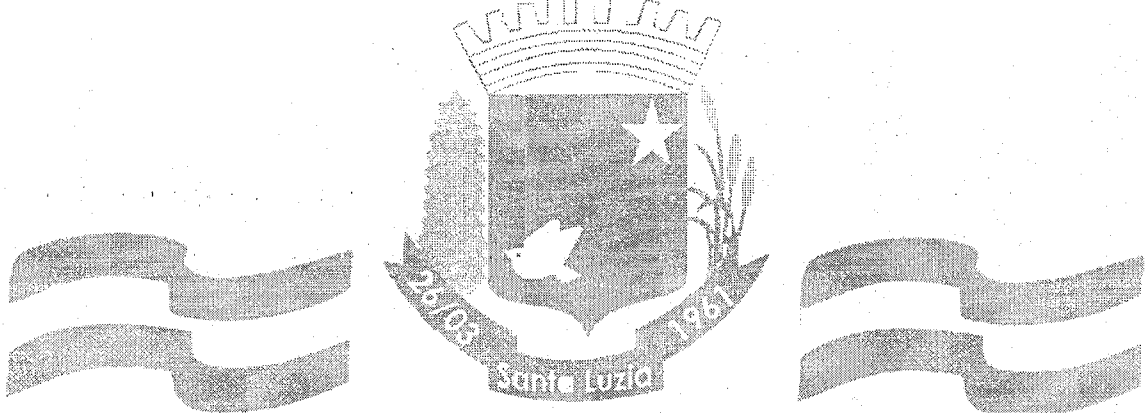
Origem: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia - MA, para o ano letivo de 2022.



Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete





Proc. N°: 071/2022
Folha N°: 002
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 10 de agosto de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a autorização para formalização do processo licitatório visando Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.

A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica. A aquisição do objeto acima faz-se de grande necessidade, pois a língua inglesa tem como eixo principal o desenvolvimento e interação desta com a língua portuguesa tendo como objetivo incentivar o aluno a compreender e respeitar situações e culturas distintas ao seu cotidiano, quanto mais cedo a convivência com ambas as linguagens menos dificuldades terão no processo de aprendizagem.

Um dos principais benefícios de aprender inglês na infância é o fato de que aumenta o nível de atenção do aprendiz, principalmente no campo intelectual. Esse tipo de aprendizado estimula a capacidade analítica e promove melhorias na memória a longo prazo, isso se dá, pois, o bilinguismo é um exercício da mente contínuo.

A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, justificando-se pela necessidade do aprendizado bilíngue no Ensino Fundamental em anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, conforme a legislação vigente.

Diante disso faz necessário, a aquisição dos livros de língua inglesa dos anos iniciais do 1º ao 5º ano relacionados no Termo de Referência para distribuição gratuita e melhorias no desenvolvimento escolar dos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Santa Luzia - MA

Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as



Proc. N°: 0941/2022
Folha N°: 003
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes no termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referência

M

Antônio da Silva
Secretário Municipal de Educação





Proc. N°: 09H/2022
Folha N°: 004
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia - CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Coordenação de Língua Inglesa

POP – COLEÇÃO DE INGLÊS

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

- **Componente curricular:** Língua Inglesa
- **Nível:** Anos iniciais 1° ao 5° ano
- **Ano:** 2019
- **Editora:** FTD idiomas
- **Autores:** Vários autores

A demanda pelo ensino da Língua Inglesa nas escolas tem crescido bastante, sobretudo, nos últimos anos e devido aos avanços tecnológicos que diminuíram distâncias. Assim, a busca por uma educação da língua inglesa de qualidade aumentou muito, por parte de pais e responsáveis que almejam melhor preparar os filhos para o futuro melhor.

Sabe-se que por meio da linguagem, as pessoas conseguem se comunicar, expressar opiniões, sentimentos, compartilhar experiências e aprendizados. Dentre todas as línguas existentes, pode-se afirmar que o inglês é a mais popular por diversos fatores influenciam nessa difusão mundial do inglês, como por exemplo que podem ser levados em consideração em relação à influência do idioma é o fato do inglês ser a língua oficial da ciência, das finanças e dos negócios. Além disso, existe uma grandiosa oferta de séries, filmes, músicas, documentários, conteúdos e pesquisas no inglês.

POP é a coleção de inglês para os anos iniciais do Ensino Fundamental que convida o a aluno a fazer descobertas com autonomia, sendo o protagonista de seu aprendizado em um mundo globalizada, digital e que

adoram fazer descobertas. A coleção POP apresenta diversos elementos, como ilustrações e atividades cheias de cores e dinamismo, visual inspirado na tecnologia digital e temas que estabelecem a relação entre conteúdo e experiência pessoal do aluno.

A Coleção Pop propõe atividades diversificadas e motivadoras que foram planejadas para despertar o interesse do aluno pela língua inglesa, levando em conta a faixa etária dos alunos, seus conhecimentos prévios, os primeiros anos de escolarização e as exigências e necessidades da educação brasileira.

A obra está estruturada de maneira que o professor tenha maior flexibilidade e autonomia para que as propostas de trabalho possam estar mais adequadas à realidade dos alunos. Os conteúdos são espiralados, ou seja, são retomados e ampliados para melhor compreensão e assimilação.

A Coleção Pop não faz uso da língua materna, mas seu conteúdo está contextualizado e pautado na realidade do aluno permitindo ao professor a comparação do uso das funções da língua inglesa com a língua materna.

Os tópicos das unidades são apresentados pelos personagens da coleção através de diálogos escritos ou gravados.

A Coleção Pop tem foco no desenvolvimento da comunicação do aluno na língua inglesa. E além disso estimula valores éticos e sociais que incentivam o aluno o respeito e compreensão de outras situações e culturas.

Dentro da Coleção Pop, em todas as unidades, para todos os volumes, uma seção chamada Our Values, totalmente dedicada para o trabalho com valores e competências socioemocionais tais como, responsabilidade, tomada de decisão responsável e empatia que estão de acordo com a BNCC.

Nessa seção, os alunos são motivados a avaliar atitudes e refletir sobre comportamentos. A coleção não aborda de forma explícita as diferenças ortográficas e não faz um trabalho também explícito com fonética pois acreditamos que isso deva acontecer de forma natural.

Aos poucos as crianças entendem que os sons são diferentes entre as duas línguas. No entanto, o trabalho educativo pode, assim, criar condições para as crianças conhecerem, descobrirem e ressignificarem novos sentimentos, valores, ideias, costumes e papéis sociais.

O desenvolvimento das quatro habilidades se dá de forma gradativa respeitando a maturidade dos alunos. Dessa forma ano a ano as habilidades são desenvolvidas como mostra o esquema a seguir:

- **1º ano:** desenvolvimento da compreensão auditiva. A produção oral deve ser espontânea (respeitando o tempo do aluno).

- **2º ano:** desenvolvimento da produção oral. A compreensão escrita deve ser espontânea (respeitando o tempo do aluno).

- **3º ano:** desenvolvimento da compreensão escrita. A produção escrita deve ser espontânea (respeitando o tempo do aluno).

- **4º ano:** desenvolvimento da produção escrita, respeitando a maturidade dos alunos.

- **5º ano:** as 4 habilidades estão desenvolvidas.

Vale lembrar que nos 2 primeiros volumes da Coleção POP, os textos são em CAIXA ALTA respeitando o processo de desenvolvimento dos alunos. Ano a ano os conteúdos são expandidos e revisitados.

Interdisciplinaridade também é contemplado por toda a coleção como uma forma de associar a língua inglesa ao estudo de outras disciplinas.

Para o aluno do Ensino Fundamental Anos Iniciais não é relevante essa identificação, por exemplo estou estudando matemática em inglês, por essa razão essas atividades não estão inseridas em uma seção específica para o trabalho com interdisciplinaridade, mas sim permeando toda a coleção.

Todos os volumes da Coleção Pop são compostos por **8 unidades** (mais revisão de conteúdo e contextualização).

Músicas e rimas: são trabalhadas nos volumes 1 e 2. A partir do volume 3, por conta da maturidade dos alunos e início da **compreensão leitora** temos outros desafios são apresentados.

- Itens que compõe a coleção:

A **plataforma lônica** traz recursos pedagógicos extras para o professor, tais como:

- Avaliações
- Atividades extras para consolidação do conteúdo
- Atividades para datas comemorativas.

IMPORTANTE:

A Coleção POP foi desenvolvida para as escolas que dedicam 1 aula semanal para o ensino e aprendizado da língua inglesa

• MATERIAIS PARA O ALUNO

Material didático-pedagógico, organizado em 5 volumes, um para cada série do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com encadernação em espiral abordando em suas unidades atividades que integram diferentes situações comunicativas, que envolvem questões de ética, cidadania, saúde, meio ambiente, habilidades socioemocionais e pluralidade cultural.

A coleção é composta por textos em inglês presentes em nosso cotidiano. **Projetos interdisciplinares** que envolvem o conteúdo aprendido permeiam a obra a partir do volume 3, proporcionando ao aluno oportunidades para pesquisa e prática com foco no uso significativo da língua. A partir do **volume 3**, apresentaremos atividades de leitura baseadas em contextos familiares, para que os alunos possam reconhecer o gênero textual, se utilizando de seus conhecimentos prévios.

O volume 1 e 2 traz todos os textos em caixa alta atendendo uma exigência da educação brasileira.

✓ CD de áudio com textos de abertura das unidades, os textos das atividades para compreensão auditiva e as canções da seção Song.

✓ Atividades extras ao final de cada volume para retomada de conteúdo.

- ✓ Glossário ao final de cada volume organizado por unidade.
- ✓ Linguagem utilizada na sala de aula ao final do livro.
- ✓ Revisão a cada duas unidades.
- ✓ Adesivos para serem usados nas atividades.
- ✓ Workbook integrado.
- ✓ Descrição das músicas.
- ✓ Página final que convida os alunos revisitarem o conteúdo visto durante o ano.

• MATERIAIS PARA O PROFESSOR

Material didático-pedagógico para o professor, organizado em 5 volumes, um para cada série do Ensino Fundamental 1 com encadernação em espiral abordando em suas unidades conteúdos norteadores para o ensino de inglês como língua estrangeira para essa faixa etária, similar ao livro do aluno, porém contendo além das respostas para as atividades propostas, um guia pedagógico com orientações para o professor. **Acompanham os livros de Literatura em Língua Inglesa.**

- ✓ **CD com todos os áudios do livro.**
- ✓ **Sugestões de atividades de expansão nos volumes 3, 4 e 5.**
- ✓ **Sugestões de rotinas em todos os volumes.**
- ✓ **Mapa dos conteúdos.**
- ✓ **Portal Educacional: souionica.com.br para acesso aos áudios do livro, jogos interativos, livro digital, provas e atividades extras.**

Assim, destaca-se a importância da utilização do livro didático *POP* que conta com uma coleção que possibilitem o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada, respeitando a vivência da criança e a aprendizagem adequada para cada ano, assim como materiais exclusivos que tornam a aprendizagem mais significativa.

Logo, a prática educativa é bastante complexa e são inúmeras as questões que se apresentam no cotidiano e que transcendem o planejamento didático e a própria proposta curricular. (BRASIL, 1998).

Assim, A coordenação pedagógica, juntamente com os diretores e professor avaliaram o material didático e propõem que o mesmo seja adotado, no ano letivo de 2022, para a Educação Infantil do Município de Santa Luzia, a coleção de inglês POP.

Equipe técnica responsável,

Edivane Pereira Barros

Edivane Pereira Barros
Coordenadora de Língua Inglesa

Antonio da Silva

Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação



Proc. N°: 09HJ022
Folha N°: 010
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia - CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Coordenação de Língua Inglesa

Materiais solicitados para os Anos Iniciais

COLEÇÃO POP- Língua Inglesa

Volume 1 – 762

Volume 2 – 761

Volume 3 – 779

Volume 4 – 723

Volume 5 - 897

Coordenação de Língua Inglesa

Edivane Pereira Barros

Santa Luzia, 10 de agosto de 2022



Proc. N°: 091/2022
Folha N°: 011
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto acima faz-se de grande necessidade, pois a língua inglesa tem como eixo principal o desenvolvimento e interação desta com a língua portuguesa tendo como objetivo incentivar o aluno à compreender e respeitar situações e culturas distintas ao seu cotidiano, quanto mais cedo a convivência com ambas as linguagens menos dificuldades terão no processo de aprendizagem.

2.2 Um dos principais benefícios de aprender inglês na infância é o fato de que aumenta o nível de atenção do aprendiz, principalmente no campo intelectual. Esse tipo de aprendizado estimula a capacidade analítica e promove melhorias na memória a longo prazo, isso se dá, pois, o bilinguismo é um exercício da mente contínuo.

2.3 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, justificando-se pela necessidade do aprendizado bilíngue no Ensino Fundamental em anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, conforme a legislação vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1 Na tabela abaixo está relacionado o produto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

6

Proc. N°: 0944-22Folha N°: 012Rubrica: [assinatura]**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1	<ul style="list-style-type: none">✓ DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA✓ DESCRIÇÃO: POP INGLÊS✓ NÍVEL: 1º ANO	UND	762		
2	<ul style="list-style-type: none">✓ DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA✓ DESCRIÇÃO: POP INGLÊS✓ NÍVEL: 2º ANO	UND	761		
3	<ul style="list-style-type: none">✓ DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA✓ DESCRIÇÃO: POP INGLÊS✓ NÍVEL: 3º ANO	UND	779		

Proc. N°: 0911-02Folha N°: 013

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4	<ul style="list-style-type: none">✓ DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA✓ DESCRIÇÃO: POP INGLÊS✓ NÍVEL: 4º ANO	UND	723		
5	<ul style="list-style-type: none">✓ DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA✓ DESCRIÇÃO: POP INGLÊS✓ NÍVEL: 5º ANO	UND	897		

4. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1- Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA;

5.2- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

5.3- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;



Proc. N°: 09712022
Folha N°: 014
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.4- Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;

5.5- Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.6- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entregados produtos;

5.7- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

5.8- Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, em embalagens contendo até 1.000 (mil) unidades, de acordo com as demandas solicitadas;

6.2 Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

6.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;

6.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

6.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

6.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

6.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;



Proc. N°: 0914022
Folha N°: 015
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.10. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

6.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7. DA ENTREGA:

7.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pela Secretária Municipal de Educação, conforme suas demandas.

7.2. Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

7.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

7.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

7.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

7.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

7.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

[assinatura]



Proc. N°: 0941602
Folha N°: 016
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

7.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

8. GARANTIA:

8.1 A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

8.2 Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

9.1.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

9.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;



Proc. N°: 091/2022

Folha N°: 017

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia- MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 No caso da infração ao subitem "13.17" aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

10.1.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.1.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

10.2 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão; 9.2.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10.3 A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos ITENS 10.2.1, 10.2.4 e 10.2.5, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos ITENS 10.2.2 ou 10.2.3, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



Proc. N°: 09112022
Folha N°: 018
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.4 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente;

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

10.6 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

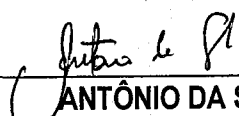
11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalização por representantes, empregado público regularmente designado pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 - O cronograma de desembolso será realizado, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativo solicitado (sob demanda).

Santa Luzia- MA, 10 de Agosto de 2022.



ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Proc. N°: 097/2022

Folha N°: 019

Publica: _____ e

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 097/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
- c) Retorno ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia – MA, 12 de agosto de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0911/2022

Folha N°: 020

Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.

Prezado Sr(a),

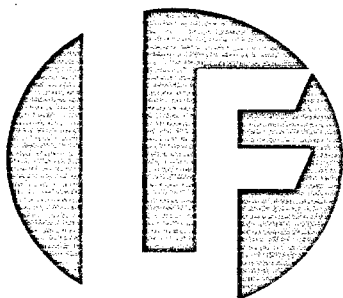
Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	DISCIPLINA: LINGUA INGLES DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS NÍVEL: 1º ANO	762	UND		
2	DISCIPLINA: LINGUA INGLES DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS NÍVEL: 2º ANO	761	UND		
3	DISCIPLINA: LINGUA INGLES DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS NÍVEL: 3º ANO	779	UND		
4	DISCIPLINA: LINGUA INGLES DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS NÍVEL: 4º ANO	723	UND		
5	DISCIPLINA: LINGUA INGLES DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS NÍVEL: 5º ANO	897	UND		
VALOR TOTAL					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,


MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 056/2021



Editora e Distribuidora de
Livros Eireli.

Proc. N°: 0941602
Folha N°: 021
Rubrica:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA
Secretaria Municipal de Educação.

PROPOSTA

Prezados Senhores, venho por meio desta apresentar nossos preços, conforme planilha abaixo.

ORD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1.	POP INGLÊS 1º ANO.	762	R\$ 180,00	R\$ 137.160,00
2.	POP INGLÊS 2º ANO.	761	R\$ 180,00	R\$ 136.980,00
3.	POP INGLÊS 3º ANO.	779	R\$ 180,00	R\$ 140.220,00
4.	POP INGLÊS 4º ANO.	723	R\$ 180,00	R\$ 130.140,00
5.	POP INGLÊS 5º ANO.	897	R\$ 180,00	R\$ 161.460,00
TOTAL				R\$ 705.960,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 705.960,00
(Setecentos e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo da entrega: 30 dias.

São Luís/MA, 15 de Agosto de 2022.

Luiz Felipe Aranha Pinheiro
Administrador
CPF: 024.971.883-94.



**PAPELARIA
NASCIMENTO**

E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-0

Proc. N°: 0974022
Folha N°: 022
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ORD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	POP - F1 - 10 ANO - ALUNO	762	192,00	146.304,00
2	POP - F1 - 20 ANO - ALUNO	761	192,00	146.112,00
3	POP - F1 - 30 ANO - ALUNO	779	192,00	149.568,00
4	POP - F1 - 40 ANO - ALUNO	723	192,00	138.816,00
5	POP - F1 - 50 ANO - ALUNO	897	192,00	172.224,00
VALOR TOTAL				753.024,00

Imperatriz, MA 11 de agosto de 2022

E. G. Delmondes
Eudson Gomes Delmondes
Proprietario

34.620.404/0001-08
E G DELMONDES
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100-D
Centro-CEP: 65.903-270
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Fone: (99) **3524-8493**

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA papelarianascimento@hotmail.com



COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Proc. N°: 0946022
Folha N°: 023
Rubrica:

A
PREFEITURA DE SANTA LUZIA/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO DOS LIVROS	UNIT. R\$	QUANT.	TOTAL R\$
1.	POP INGLÊS 1º ANO. De acordo com a BNCC.	R\$ 181,00	762	R\$ 137.922,00
2.	POP INGLÊS 2º ANO. De acordo com a BNCC.	R\$ 181,00	761	R\$ 137.741,00
3.	POP INGLÊS 3º ANO. De acordo com a BNCC.	R\$ 181,00	779	R\$ 140.999,00
4.	POP INGLÊS 4º ANO. De acordo com a BNCC.	R\$ 181,00	723	R\$ 130.863,00
5.	POP INGLÊS 5º ANO. De acordo com a BNCC.	R\$ 181,00	897	R\$ 162.357,00
VALOR TOTAL				R\$ 709.882,00

Validade: 60 dias.

São Luís/MA, 16 de Agosto de 2022.

Demerval Viana Pinheiro
CPF: 178.353.563-68.

CNPJ: 27.174.181/0001-29
Ins. Estadual: 12.517.211-7 / Ins. Municipal: 98226669
Av. Getúlio Vargas, nº. 143, Apeadouro (Monte Castelo),
São Luís/MA, Cep: 65.030-005 / Telefone: 98 3271-5660

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA

Informamos a esta secretaria a nossa proposta de preços para os livros abaixo, conforme condições descritas:

Livros	Qtde	Valor	
		Unit.	Valor Total
POP - F1 - 10 ANO	762	177,60	135.331,20
POP - F1 - 20 ANO	761	177,60	135.153,60
POP - F1 - 30 ANO	779	177,60	138.350,40
POP - F1 - 40 ANO	723	177,60	128.404,80
POP - F1 - 50 ANO	897	177,60	159.307,20
		Total	696.547,20

Total	696.547,20
--------------	-------------------

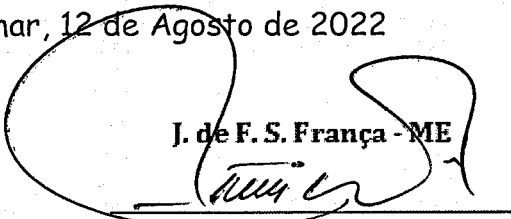
Importa a presente proposta na quantia de R\$ 696.547,20 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais, Vinte Centavos)

Validade: 60 dias

Entrega: 30 dias

São José de Ribamar, 12 de Agosto de 2022

J. de F. S. França - ME


Joana de Fátima Silva França
Proprietária



Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo: 097/2022.

OBJETO: Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09; PAPELARIA NASCIMENTO, CNPJ: 34.620.404/0001-08; DLF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: 27.174.181/0001-29; JJ PAPELARIA, CNPJ: 07.491.136/0001-90**, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo.

Santa Luzia/MA, 17 de agosto de 2022.

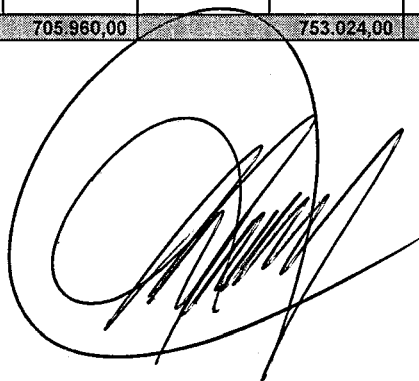



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 056/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

MAPA COMPARATIVO				EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09		PAPELARIA NASCIMENTO, CNPJ: 34.620.404/0001-08		DLF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: 27.174.181/0001-29		JJ PAPELARIA, CNPJ: 07.491.136/0001-90		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO I - LIVROS													
1	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	762	UNID.	180,00	137.160,00	192,00	146.304,00	181,00	137.922,00	177,60	135.331,20	182,65	139.179,30
2	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	761	UNID.	180,00	136.980,00	192,00	146.112,00	181,00	137.741,00	177,60	135.153,60	182,65	138.996,65
3	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	779	UNID.	180,00	140.220,00	192,00	149.568,00	181,00	140.999,00	177,60	138.350,40	182,65	142.284,35
4	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	723	UNID.	180,00	130.140,00	192,00	138.816,00	181,00	130.863,00	177,60	128.404,80	182,65	132.055,95
5	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	897	UNID.	180,00	161.460,00	192,00	172.224,00	181,00	162.357,00	177,60	159.307,20	182,65	163.837,05
VALOR GLOBAL					705.960,00		753.024,00		709.882,00		696.547,20		716.353,30

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09	705.960,00
PAPELARIA NASCIMENTO, CNPJ: 34.620.404/0001-08	753.024,00
DLF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: 27.174.181/0001-29	709.882,00
JJ PAPELARIA, CNPJ: 07.491.136/0001-90	696.547,20
VALOR MÉDIO	716.353,30



Proc. N.º: 0911/2022
Folha N.º: 026
Rubrica: 



Nº PROC. 097/22

Nº FL. 027

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 097/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001

Santa Luzia/MA, 18 de agosto de 2022.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves

MA012857

Contador



Proc. N°: 09H022
Folha N°: 028
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2022

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022**, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei n° 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços;
- 5- Dotação Orçamentária.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 094402
Folha N°: 029
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 19 de agosto de 2022.



JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 030
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n° 196/2022, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia - MA, para o ano letivo de 2022**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;



Proc. N°: 0941/2022
Folha N°: 032
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que

[Handwritten signature]



Proc. N°: 091122
Folha N°: 032
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta de contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Proc. N°: 0911027
Folha N°: 033
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro



Proc. N°: 0912022
Folha N°: 034
Rubrica: ↑

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 22 de agosto de 2022.

Thiago S. de Assunção

Thiago Silva de Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 09+V022
Folha N°: 035
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA N° 196/2022

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLÍUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



Proc. N°: 0911022
Folha N°: 036
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.


Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

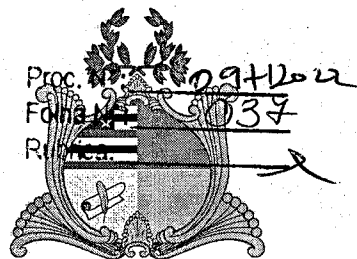
Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 255 :: TERÇA, 10 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

PORTARIAS EXECUTIVO 1

PORTARIAS EXECUTIVO

PORTARIA Nº 193/2022- GAB/P.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PREGOEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 194/2022- GAB/P

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2022.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIU ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3°: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 196/2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3°, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1°: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2°: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 212/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei n°17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, n° 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG n° 038511552009-0SSP/MA, CPF n° 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

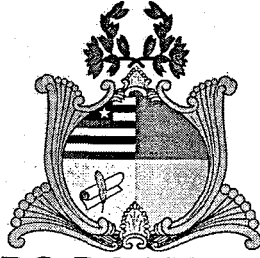
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. N°: 0911022
Folha N°: 039
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/05/2022 15:27:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. N°: 091/2022Folha N°: 040

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Fornecimento.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2022 XX:XX (XXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Público
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



Proc. Nº: 0911/2022
Folha Nº: 042
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014**, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E **DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM DIVISÃO DOS ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS DE 25% RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	



Proc. N°: 09116022
Folha N°: 042
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica reservada a cota de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo de cada item pretendido nesta licitação, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.



Proc. N°: 094/2022
Folha N°: 043
Rubrica: ↑

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.



Proc. N°: 0911/2021
Folha N°: 044
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Proc. N°: 69412022
Folha N°: 045
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Proc. N°: 0911022
Folha N°: 046
Rubrica: _____ *A*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



Proc. N°: 09+1202
Folha N°: 047
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,010 (dez centavos)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 09112022
Folha N°: 048
Rubrica: 2

- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Proc. N°: 0911022
Folha N°: 049
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Proc. N°: 09411022
Folha N°: 060
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro



Proc. N°: 091/2022
Folha N°: 051
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Proc. N°: 091202
Folha N°: 052
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

8.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Proc. N°: 09711022

Folha N°: 053

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Proc. N°: 094/11022
Folha N°: 034
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Proc. N°: 074/2022
Folha N°: 055
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura, devidamente registrados na Junta Comercial;

10.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Proc. N°: 09112022
Folha N°: 056
Rubrica: K

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.10.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.10.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 09/12572

Folha N°: 057

Rubrica: [assinatura]

8.10.8. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

8.10.9. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

8.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.11.5. Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Proc. N°: 091122
Folha N°: 058
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.19. OUTROS DOCUMENTOS.

8.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

8.19.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Proc. N°: 091102
Folha N°: 059
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Proc. N°: 0711022
Folha N°: 060
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Proc. N°: 097122
Folha N°: 061
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



Proc. N°: 097402
Folha N°: 062
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não manter a proposta;

19.1.7. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



Proc. N°: 0912021
Folha N°: 063
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Proc. N°: 0972022
Folha N°: 064
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

20.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Proc. N°: 09+16022

Folha N°: 065

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Proc. N°: 094462
Folha N°: 066
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Santa Luzia/MA, em XX de XXXXXXXX de 2022.

ANTONIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



Proc. N°: 0712022
Folha N°: 067
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto acima faz-se de grande necessidade, pois a língua inglesa tem como eixo principal o desenvolvimento e interação desta com a língua portuguesa tendo como objetivo incentivar o aluno à compreender e respeitar situações e culturas distintas ao seu cotidiano, quanto mais cedo a convivência com ambas as linguagens menos dificuldades terão no processo de aprendizagem.

2.2 Um dos principais benefícios de aprender inglês na infância é o fato de que aumenta o nível de atenção do aprendiz, principalmente no campo intelectual. Esse tipo de aprendizado estimula a capacidade analítica e promove melhorias na memória a longo prazo, isso se dá, pois, o bilinguismo é um exercício da mente contínuo.

2.3 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, justificando-se pela necessidade do aprendizado bilíngue no Ensino Fundamental em anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, conforme a legislação vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1 Na tabela abaixo está relacionado o produto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Ampla Concorrência	572	UNID.	182,65	104.475,80
2	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.703,50
3	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Ampla Concorrência	571	UNID.	182,65	104.293,15
4	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.703,50
5	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Ampla Concorrência	585	UNID.	182,65	106.850,25



Proc. N°: 09.11.022
Folha N°: 068
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Cota Reservada ME/EPP	194	UNID.	182,65	35.434,10
7	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Ampla Concorrência	543	UNID.	182,65	99.178,95
8	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Cota Reservada ME/EPP	180	UNID.	182,65	32.877,00
9	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Ampla Concorrência	673	UNID.	182,65	122.923,45
10	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Cota Reservada ME/EPP	224	UNID.	182,65	40.913,60
VALOR GLOBAL						716.353,30

4. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1- Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA;

5.2- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

5.3- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

5.4- Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;

5.5- Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.6- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entregados produtos;

5.7- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

5.8- Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Proc. N°: 0241022
Folha N°: 069
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 6.1- Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, em embalagens contendo até 1.000 (mil) unidades, de acordo com as demandas solicitadas;
- 6.2 Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 6.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 6.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 6.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- 6.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
- 6.10. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- 6.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7. DA ENTREGA:

- 7.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pela Secretária Municipal de Educação, conforme suas demandas.
- 7.2. Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.
- 7.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:



Proc. N°: 09+14022
Folha N°: 070
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

7.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

7.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

7.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

7.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

7.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

7.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

8. GARANTIA:

8.1 A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

8.2 Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Proc. N°: 0971/2022
Folha N°: 071
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

9.1.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

9.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

9.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia- MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 No caso da infração ao subitem "13.17" aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

10.1.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.1.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

10.2 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência;



Proc. N°: 09.11.2022

Folha N°: 072

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.2.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão; 9.2.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10.3 A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos ITENS 10.2.1, 10.2.4 e 10.2.5, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos ITENS 10.2.2 ou 10.2.3, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.4 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente;

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

10.6 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalização por representantes, empregado público regularmente designado pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 - O cronograma de desembolso será realizado, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativo solicitado (sob demanda).



Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 073
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Proc. N°: 0911622
Folha N°: 074
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



Proc. N°: 0911022

Folha N°: 075

Rubrica: _____ *R*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



Proc. N°: 0911622
 Folha N°: 076
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria Municipal de Educação
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.:()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						



Proc. N°: 09+2022
Folha N°: 077
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Proc. N°: 09.74022

Folha N°: 078

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Proc. N°: 09411622

Folha N°: 079

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 080
Rubrica:

PROCESSO N.º 097/2022

Requerente: Sec. Mun. de Educação.

Assunto: Fornecimento. Pregão Eletrônico. Aprovado. Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022. Recomendação. Favorável.

PARECER JURÍDICO N° 079/2022 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração, para **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Projeto Básico, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Tabela ANP emitida pelo Setor Requisitante.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 097/20
Nº FL. 08
ASSINATURA

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 094122
Folha N°: 082
Rubrica: _____

Entretentes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

*O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.*⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretentes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555 /2000.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 024H/2022

Folha N°: 083

Rubrica: [assinatura]

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];**
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];**
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];**
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];**
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];**
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;**
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.**
- XI. outros comprovantes de publicações.**
- XII. demais documentos relativos à licitação.**

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0244/22
Folha N°: 084
Rubrica: _____

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];*
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);*
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;*
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.*

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 09.116.22
Folha N°: 083
Rubrica: _____

- VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];*
- X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);*
- XI – critério de reajuste (...);*
- XII – (VETADO);*
- XIII – [não se aplica ao caso];*
- XIV – condições de pagamento (...);*
- XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;*
- XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;*
- XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;*

.....*omissis*.....

§2º *Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*

- I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
- II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;*
- III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.*

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 09411022

Folha N°: 086

Rubrica: _____

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0911022

Folha N°: 087

Rubrica: _____

dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Do Critério de Julgamento:

O edital de licitação deve fixar previamente seu critério de julgamento (art. 40, inc. VII). A princípio, neste caso, falando na modalidade pregão, a regra é o tipo menor preço.

Para aquisição de alguns bens, o tipo menor preço pode desdobrar-se no “maior desconto”.

Segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁶, essa prática é prevista pela doutrina e jurisprudência no caso de desconto sobre tabela de referência de objetos como: alimentos perecíveis (desconto sobre a tabela CEASA ou CEAGESP), vale-alimentação (desconto sobre o valor facial), livros (desconto sobre a tabela de editoras), peças automotivas (desconto sobre a tabela do fabricante) e aquisição de combustível (desconto sobre a tabela da agencia reguladora - ANP).

Por meio do Acórdão nº 3.457/2012-Plenário, o Min.-Relator José Jorge não hesitou em afirmar que “49. A propósito, o critério de julgamento que leva em consideração o maior desconto incidente sobre uma base referencial já é amplamente adotado - e legitimado pelo TCU - na contratação de combustíveis, passagens aéreas e manutenção de veículos no modelo tradicional, ou seja, sem empresa interposta (Acórdão nº 818/2008 - 2ª Câmara)” (sublinhamos).

Registra-se que, o método do desconto já se encontra consagrado para os serviços mencionados. Dia a dia, pode-se verificar as publicações dos diários oficiais, licitações e extratos de julgamento de certames deflagrados com base em julgamento por maior desconto. Confira-se exemplos concretos:

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 55/2013

Processo nº 60043.000270/2013-79, Empresa vencedora:
J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS - EPP, CNPJ nº

⁶ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0941/2022
Folha N°: 088
Rubrica: _____

01.018.845/0001-77, item: 1, pelo maior desconto de **17,06%** (dezesete vírgula zero seis por cento).
(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 37 – sublinhamos);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013 - UASG 154069

Nº Processo: 23122004192201374 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material bibliográfico, **pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, representado pelo MAIOR DESCONTO** sobre o catálogo ou tabela das Editoras, em varias áreas de conhecimento para o atendimento das necessidades dos cursos de Graduação e de incentivos ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão nos diversos Campi da UFSJ. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 03/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.
(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 51 – sublinhamos);

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL No- 19/2013

PROCESSO Nº 10.767/2012 -
SANEAGO/201311867000867 - CGE TIPO E
LICITAÇÃO: **Maior Desconto** OBJETO (SÍNTESE):
EXECUÇÃO DA ONCLUSÃO DAS OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SGOTAMENTO
SANITÁRIO NOS SETORES JARDIM PETRÓPOLIS,
JARDIM NOVA ESPERANÇA, SETOR SANTOS
DUMONT E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, NESTE ESTADO. DATA DE ABERTURA:
26 /12/201, às 10h (dez horas) RECURSOS: Orçamento
Geral da União (OGU) - PAC 2 e recursos próprios da
SANEAGO. O Edital e Anexos encontram-se a disposição
dos interessados no site: www.saneago.com.br.
(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 256 – sublinhamos).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 091/2022
Folha N°: 089
Rubrica: [assinatura]

A Administração Federal, em seus regulamentos, já previu expressamente a adoção do critério para alguns casos. Citam-se dois: o art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços – SRP), que estipula a possibilidade de o edital admitir como critério de julgamento “o menor preço aferido pela oferta de desconto”; e a Instrução Normativa nº 07, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que disciplina os procedimentos para contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas.

Diante disso, nos casos de licitações regidas pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), **o correto será prever o tipo de licitação menor preço, a ser aferido com base no maior desconto ofertado. O maior desconto, no caso, será critério de julgamento.** O TCU e os regulamentos da Administração Federal (p. ex., art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 e IN/SLTI/MPOG nº 07/2012), quando admitem o julgamento com base em maior desconto, fazem expressa referência à expressão critério de julgamento, utilizando o enquadramento legal correto, tal qual ora sustentado e aplicado na presente edital em análise.

Portanto, pode-se afirmar que o julgamento com base em maior desconto é admitido pela legislação, enquadrado como tipo de licitação menor preço, este expressamente previsto na Lei nº 8.666/1993. No caso, a especificidade dessa licitação tipo menor preço será a forma de apuração desse preço, o critério de julgamento, que será com base no maior percentual de desconto ofertado, não no menor valor nominal orçado.

5. Conclusão acerca da instrução processual:

Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos impostos pela legislação de regência foram devidamente cumpridos no presente feito, **não sendo observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de assinatura e paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências;
- b) Seja providenciada a nomeação de um fiscal de contrato, a fim de determinar um rígido controle sobre a efetiva execução/cumprimento do contrato por parte da futura contratada, nos moldes e regras previstas no termo de referência e contrato, devendo, em caso de qualquer descumprimento, providenciar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, observando o princípio do contraditório e ampla defesa, sob pena de responsabilizar-se sobre eventual prejuízo ao erário.

6. Considerações Finais:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0211/2022
Folha N°: 090
Rubrica:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

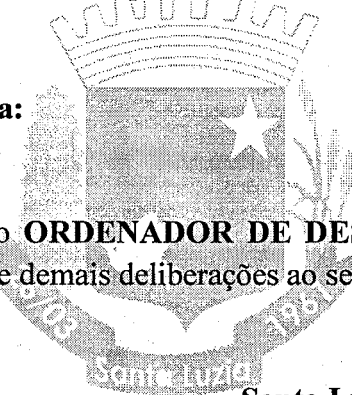
✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.


Santa Luzia/MA, 24 de Agosto de 2022.

Amanda Beatriz Alves de Sousa
Assessor Jurídico/PGM
OAB/MA 21.412



Proc. N°: 07.11622
Folha N°: 091
Rubrica: 2

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Fornecimento.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 DE DEZEMBRO DE 2022 15:00 (QUINZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Público
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

Proc. N°: 097/2022Folha N°: 092

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	18H:00M DO DIA 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	15H:00M DO DIA 12/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	15H:01M DO DIA 12/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM DIVISÃO DOS ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS DE 25% RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	



Proc. N°: 0942022

Folha N°: 093

Rubrica: _____ R

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica reservada a cota de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo de cada item pretendido nesta licitação, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. **COTA PRINCIPAL:** Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. **COTA RESERVADA:** Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos os quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.



Proc. N°: 011107
Folha N°: 094
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.



Proc. N°: 094402
Folha N°: 095
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Proc. N°: 091104
Folha N°: 096
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Proc. N°: 091102
Folha N°: 097
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 02112022
Folha N°: 098
Rubrica: A

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,010 (dez centavos)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0911-22
Folha N°: 099
Rubrica: _____

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Proc. N°: 09412022
Folha N°: 100
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Proc. N°: 0944022
Folha N°: 101
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro



Proc. N°: 0241/2022
Folha N°: 102
Rubrica: _____ *A*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Proc. N°: 021/2022

Folha N°: 103

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

8.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 02410022
Folha N°: 104
Rubrica: _____

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0941602
Folha N°: 105
Rubrica: _____ P

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Proc. N°: 02112022

Folha N°: 106

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura, devidamente registrados na Junta Comercial;

10.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

B



Proc. N°: 091102
Folha N°: 107
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.10.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.10.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.



Proc. N°: 091102
Folha N°: 108
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.10.8. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

8.10.9. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

8.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.11.5. Quando se tratar de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com a assinatura do signatário reconhecida em cartório.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Proc. N°: 0944022

Folha N°: 109

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.19. OUTROS DOCUMENTOS.

8.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

8.19.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Proc. N°: 021102
Folha N°: 100
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Proc. N°: 0911/2022

Folha N°: 111

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Proc. N°: 09412022
Folha N°: 112
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



Proc. N°: 0941/2022
Folha N°: 113
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não mantiver a proposta;

19.1.7. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



Proc. N°: 0941/2022

Folha N°: 114

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Proc. N°: 0944021
Folha N°: 115
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

20.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Proc. N°: 0941622
Folha N°: 116
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Proc. N°: 0911/2022
Folha N°: 117
Rubrica: _____ P

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

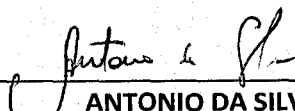
22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia/MA, em 17 de Outubro de 2022.



ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Proc. N°: 0941202

Folha N°: 118

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, para o ano letivo de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto acima faz-se de grande necessidade, pois a língua inglesa tem como eixo principal o desenvolvimento e interação desta com a língua portuguesa tendo como objetivo incentivar o aluno à compreender e respeitar situações e culturas distintas ao seu cotidiano, quanto mais cedo a convivência com ambas as linguagens menos dificuldades terão no processo de aprendizagem.

2.2 Um dos principais benefícios de aprender inglês na infância é o fato de que aumenta o nível de atenção do aprendiz, principalmente no campo intelectual. Esse tipo de aprendizado estimula a capacidade analítica e promove melhorias na memória a longo prazo, isso se dá, pois, o bilinguismo é um exercício da mente contínuo.

2.3 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, justificando-se pela necessidade do aprendizado bilíngue no Ensino Fundamental em anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, conforme a legislação vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1 Na tabela abaixo está relacionado o produto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Ampla Concorrência	572	UNID.	182,65	104.475,80
2	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.703,50
3	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Ampla Concorrência	571	UNID.	182,65	104.293,15
4	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.703,50
5	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Ampla Concorrência	585	UNID.	182,65	106.850,25



Proc. N°: 021100
Folha N°: 119
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Cota Reservada ME/EPP	194	UNID.	182,65	35.434,10
7	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Ampla Concorrência	543	UNID.	182,65	99.178,95
8	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Cota Reservada ME/EPP	180	UNID.	182,65	32.877,00
9	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Ampla Concorrência	673	UNID.	182,65	122.923,45
10	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Cota Reservada ME/EPP	224	UNID.	182,65	40.913,60
VALOR GLOBAL						716.353,30

4. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1- Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA;

5.2- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

5.3- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

5.4- Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;

5.5- Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.6- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entregados produtos;

5.7- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

5.8- Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Proc. N°: 097102

Folha N°: 120

Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 6.1- Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, em embalagens contendo até 1.000 (mil) unidades, de acordo com as demandas solicitadas;
- 6.2 Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 6.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 6.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 6.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- 6.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
- 6.10. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- 6.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7. DA ENTREGA:

- 7.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pela Secretária Municipal de Educação, conforme suas demandas.
- 7.2. Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.
- 7.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

f



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 09112022

Folha N°: 121

Rubrica: 

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

7.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

7.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

7.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

7.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.5. Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste Termo de Referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

7.6. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

7.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

8. GARANTIA:

8.1 A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

8.2 Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Proc. N°: 09+16022
Folha N°: 122
Rubrica: _____ 8

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

9.1.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

9.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

9.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia- MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 No caso da infração ao subitem "13.17" aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

10.1.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.1.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

10.2 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência;





Proc. N°: 1911/022
Folha N°: 123
Rubrica: _____ A

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.2.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão; 9.2.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10.3 A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos ITENS 10.2.1, 10.2.4 e 10.2.5, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos ITENS 10.2.2 ou 10.2.3, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.4 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente;

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

10.6 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalização por representantes, empregado público regularmente designado pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 - O cronograma de desembolso será realizado, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quantitativo solicitado (sob demanda).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0971/2022
Folha N°: 124
Rubrica: _____

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 125
Rubrica: A

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



Proc. N°: 021102
Folha N°: 126
Rubrica: _____ *f*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



Proc. N°: 0911/2022
 Folha N°: 197
 Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria Municipal de Educação
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						



Proc. N°: 0011022
Folha N°: 128
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Proc. N°: 091/122
Folha N°: 129
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Proc. N°: 091102
Folha N°: 130
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

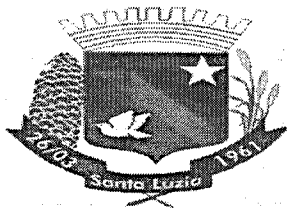
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

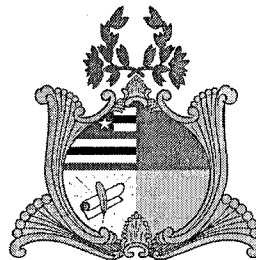
Responsável legal da CONTRATADA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 363 :: QUARTA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

Proc. N°: 044522
Folha N°: 131
Rubrica: +

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 03 de novembro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 17 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 03 de novembro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia/MA, para o ano letivo de 2022, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 17 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dbb59f3c8bb2a27b698a0b52b73c6a53e9f308d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





plementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de lâmpadas de LED em vias públicas (MA-012, Av. Presidente Kennedy, Rua Manoel Máximo, Av. José Sarney e Av. Israel Gonçalves), na sede do município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 8 de novembro de 2022 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaoopedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 14 de outubro de 2022. Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria nº 035/2022 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2022 O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 9 de novembro de 2022 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaoopedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 14 de outubro de 2022. Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria nº 035/2022 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, Processo Administrativo nº 3517/2022, para ajustes no termo de referência. OBJETO: cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré- preparo, preparo e distribuição da alimentação escolar, com o fornecimento dos gêneros alimentícios (conforme anexo), equipamentos com a manutenção preventiva/corretiva destes e dos existentes nas unidades de ensino, utensílios utilizados, mobiliário, limpeza, logística, supervisão, e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do município de Santa Inês, da Secretaria Municipal de Educação. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 21 de novembro de 2022 às 09h:00min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, Processo Administrativo nº 2022.06.28.0022, para ajustes no termo de referência. OBJETO: ob-

jeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, fardamentos, lençóis, entre outros artigos de malharia, para atender as necessidades do município de Santa Inês - MA. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 31 de outubro de 2022 às 11h:30min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

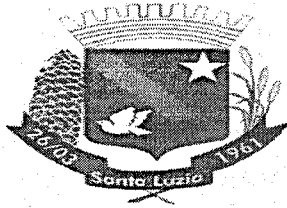
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 03 de novembro de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 17 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 03 de novembro de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia/MA, para o ano letivo de 2022**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 17 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

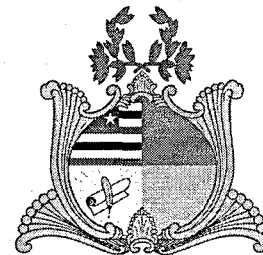
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022 O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, Processo Administrativo nº. 053/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando a reforma de Prédio Público – Palácio Juracy Magalhães, em São Benedito do Rio Preto/



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 388 :: QUARTA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO1

Proc. N°: 0941622

Folha N°: 134

Rubrica: f

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 12 de dezembro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 30 de novembro de 2022. ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Portaria n° 006/2021.

Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 12 de dezembro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia/MA, para o ano letivo de 2022, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 30 de novembro de 2022. ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Portaria n° 006/2021.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 15735f7337101d19bf76db9832a5bae9f7d4e64e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



À

SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Via sistema <www.portaldecompraspublicas.com.br>

Ref.: Pregão Eletrônico n° 037/2022 ("Pregão"); Processo Administrativo n° 097/2022

Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., sociedade empresária com endereço a Avenida José Luiz Mazzali, n° 450, Sala B, Módulo 3B, bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira/SP, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.404.158/0020-52, vem, respeitosa e tempestivamente¹, por seu procurador signatário (Doc. 01), com base no item 21.1 do Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2022 ("Edital"), apresentar


IMPUGNAÇÃO

aos termos do Edital, notadamente quanto às especificações do objeto da licitação, descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital ("Termo de Referência"), as quais incidem na vedação prevista no art. 7°, § 5°, e art. 15, § 7°, I da Lei n° 8.666/1993.

I. BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Nos termos do item 1.1 do Edital, o objeto do Pregão Eletrônico n° 037/2022 ("Pregão") é "*a aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*"
2. Conforme o item 3 do Termo de Referência, objetiva-se adquirir livros da **POP Coleção de Inglês**, da **Editora StandFor**, conforme especificações ali dispostas para cada ano do Ensino Fundamental I.
3. Rememoradas essas informações, serão expostas as razões que tornam ilegal a previsão de aquisição específica dos referidos materiais (i.e., "indicação de marca").

¹ O item 20.1 do Edital prevê que qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública. Considerando que a sessão pública está marcada para o dia 04.11.2022 (pág. 1 do Edital), o último dia de prazo para a impugnação do Edital é o dia 01.11.2022. É, portanto, tempestiva a presente Impugnação.



II. A VEDAÇÃO LEGAL À INDICAÇÃO DE MARCA EM LICITAÇÕES

4. De início, é importante mencionar que as licitações se prestam, basicamente, a (i) garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade e (ii) selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público que desencadeou a contratação e aos cofres públicos (art. 3º, Lei nº 8.666/1993), sendo que a ampla competitividade é a pedra fundamental para que tais objetivos sejam alcançados. Não é outro o entendimento da doutrina especializada:

“Por tal motivo, cumpre que o administrador não admita a ocorrência de normas que, de algum modo, possam refletir no regime competitivo. **Vedadas são aquelas que restrinjam ou frustrem a competição, bem como interferências que possam favorecer um dos concorrentes**”². (g.n.)

5. Especificamente, os pregões não se prestam a contratar o produto ou serviço que, na visão do órgão licitante, seja o melhor disponível no mercado, ainda que fosse esse o caso de tais livros. Por outro lado, no contexto do pregão, o propósito é selecionar aquele, pelo menor preço, cumpre, satisfatoriamente, com requisitos objetivamente previstos em edital e que permitem a realização do interesse público ali presente.

5.1. Essa é a essência de um pregão, pois é modalidade de licitação destinada, nos termos da Lei nº 10.520/2002, “*aquisição de bens e serviços comuns*”, entendidos como tais “**aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**”.

5.1.1. Assim, sequer seria possível a um pregão objetivar a contratação de materiais tão específicos e de determinada marca (coleção e editora).

6. A Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, mesmo antes da edição da Lei nº 10.520/2002³, já previa (e vedava) situações como essa. Veja-se:

“Art. 7º. [...]”

§ 5º **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.” (g.n.)

“Art. 15. [...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca**.” (g.n.)

6.1. Como se vê, **a regra legal é a vedação à indicação de marcas, características e especificações exclusivas em licitações**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. O Edital, de forma

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 36ª ed., São Paulo: Atlas, 2022, p. 204.

³ Da mesma forma, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002, veda “especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.

contrária, prevê como objeto da licitação **produtos específicos** (coleção POP) de determinada editora (Editora StandFor) e **não apresenta qualquer justificativa técnica** para tal indicação de marca. Portanto, ilegal.

III. A AUSÊNCIA E IMPOSSIBILIDADE DE JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA

7. Devido à importância do tema, o Tribunal de Contas da União ("TCU"), já de longa data, firmou entendimento no sentido de que a indicação ou preferência por marca em licitação **só será admissível se restar comprovado** que a alternativa adotada é (i) a **mais vantajosa** e, além disso, também (ii) a **única que atende às necessidades do órgão ou entidade**⁴. Apenas a título de exemplo, veja-se o teor do voto condutor do recente Acórdão 550/2017 – Plenário, de relatoria do Min. Benjamin Zymler:

"33. Ainda que se possa reconhecer a boa intenção em garantir a aquisição de aparelhos de melhor qualidade (fato certamente sopesado pelo relator a quo no momento da dosimetria das multas), a **jurisprudência consolidada desta Corte é no sentido de que a indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade**. No caso concreto sob análise, os recorrentes não lograram sucesso em demonstrar tal circunstância." (g.n.)

8. De longa data também é a jurisprudência do e. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão ("TCE/MA") nesse sentido:

"[...] Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão [em, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, em:

julgar irregulares as contas em epígrafe, em razão das seguintes irregularidades:

(...)

despesa com locação de veículo com motorista, na soma de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), cujo **edital de licitação indicou a marca e o modelo desejados, sem justificativa, configurando direcionamento do certame, em desacordo com o disposto no § 5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.**"

(TCE/MA. Processo nº 3514/2009-TCE. Rel. Cons. José de Ribamar Caldas Furtado. Sessão de 23.05.2012)

"[...] 2.2 – Procedimento licitatório de materiais de consumo **com a indicação de marca, em desacordo com o artigo 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993** (item 8.1.2, subitem 4.2.1.2, do RIT nº 22/2010 – UTCGE/NUPEC1, fls. 04 a 12). Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

(TCE/MA. Processo nº 3296/2006. Rel. Cons. Edmar Serra Cutrim. Sessão de 27.07.2016)

"a.5.3 – **o objeto licitado está descrito de modo a restringir o caráter competitivo da licitação, pois foi incluída a indicação da marca do objeto a ser contratado**, admitindo características específicas e exclusivas que estabelecem preferências e distinções, **em desacordo com os arts. 3º, § 1º, e 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993. Com este direcionamento do objeto da licitação, os princípios básicos da licitação foram**

⁴ TCU. Acórdão 88/2008 – Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Data da Sessão: 30.01.2008; Acórdão 113/2016 – Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. Data da Sessão: 27.01.2016; dentre tantos outros.

frustrados (art. 3º, caput Lei nº08.666/1993);”
(TCE/MA. Processo nº 4410/2009. Rel. Cons. Joaquim Washington Luiz de Oliveira. Sessão de 26.06.2013)

9. Contudo, **no Edital impugnado e seus anexos não consta qualquer justificativa técnica para a indicação de fornecimento específico da coleção POP da Editora StandFor.**

10. A verdade é que não seria sequer possível à d. Secretaria Municipal de Educação justificar tecnicamente que tal coleção seria, cumulativamente, a mais vantajosa e a única que atenderia às necessidades da comunidade estudantil em apreço.

11. A maior vantajosidade, por exemplo, dependeria da conjugação de duas variáveis: **(i)** características dos bens a serem adquiridos e **(ii)** preço. Embora de difícil justificação, seria até possível argumentar no sentido de que, por alguma razão desconhecida da Impugnante, as características da coleção POP a tornariam mais vantajosa ao interesse público primário (aprendizagem) que as demais editoras – apesar de discordarmos veementemente.

11.1. Ocorre que não há sequer uma linha a esse respeito no material. Nada se disse sobre a coleção ou suas qualidades, tampouco de que maneira seriam elas indispensáveis para garantir a aprendizagem dos estudantes de Santa Luzia. Nada.

11.2. Já o preço é aferido, justamente, mediante licitação (art. 37, XXI, da Constituição Federal). E, em atenção aos princípios também constitucionais da eficiência (art. 37, caput, CF) e da economicidade (art. 70, caput, CF), a Administração Pública não pode contratar determinado produto sem verificar se não há no mercado empresas interessadas em fornecer produtos equivalentes por preços inferiores. É, exatamente, o que ocorre com a indicação específica da coleção POP.

12. Daí adentramos ao requisito da demonstração de que a marca indicada é a única capaz de atender às necessidades da comunidade estudantil local.

12.1. Com as devidas vênias, não há razões plausíveis para crer que as turmas de Ensino Fundamental I das escolas do Município de Santa Luzia detenham características tão particulares a ponto de necessitarem dessa coleção específica. Isso, sobretudo, levando em consideração que, para as demais turmas Ensino Fundamental I do restante do Brasil, são realizadas licitações com ampla competitividade entre diversas editoras para fornecimento de coleções didáticas equivalentes.

12.2. E, vale mencionar, todas as turmas do ensino fundamental e médio devem se orientar pela Base Nacional Comum Curricular (“BNCC”), de modo que parece pouco crível que seja necessário adquirir materiais didáticos de uma determinada marca específica para garantir o enfrentamento do conteúdo que se preste a garantir uma formação de qualidade, segundo os parâmetros vigentes em todo o território nacional.

12.3. A recíproca também é verdadeira. A coleção POP também não é a única capaz de atender ao interesse público em tela, visto que outras editoras, inclusive a Impugnante, teriam plenas condições de

fornecer coleções com características semelhantes ou superiores, o que se verifica diante do simples fato de que todas atendem à BNCC.

12.4. A esse respeito, vale mencionar que outras editoras têm plenas condições de fornecer coleções que contam com livros de exercícios (*workbooks*), mídias digitais, materiais exclusivos para o professor, portais educacionais, ambientes virtuais, assessoria pedagógica, dentre outras características que se enquadram perfeitamente às necessidades inerentes à contratação.

12.4.1. A título de exemplo, a coleção Dream Kids da Pearson (Impugnante) traz livro de atividades integrado, plataforma para professores e estudantes (online e offline) – que pode ser acessada, inclusive, via *smartphones* e *tablets* –, bem como oferece serviços de assessoria pedagógica especializada, implantação da coleção presencial e online e treinamentos de materiais didáticos e tecnologias educacionais.

12.5. Em outras palavras, não se indicou nenhuma peculiaridade porque simplesmente não há qualquer característica da coleção POP que a torne a única capaz de atender ao interesse público subjacente. A indicação de marca, no caso concreto, não traz qualquer benefício superior ao aprendizado dos alunos e muito menos ao erário municipal. Ao contrário: **restringe sem justificativa adequada, a competitividade do certame e tem o potencial de, inclusive, privar os próprios estudantes (e seus pais, contribuintes) de se beneficiarem indiretamente da diferença monetária positiva que pode advir de licitação com ampla competitividade** (i.e., sem indicação de marca).

13. A indevida indicação de marca (como ocorre no caso concreto), notoriamente, vai de encontro aos princípios da isonomia/igualdade, da ampliação da competitividade, do julgamento objetivo, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade, além, é claro, de ser evidentemente contrária ao art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993. Por isso, não deve prosperar no presente caso concreto, de modo a demandar que se revise a definição da coleção POP como única passível de aquisição.

14. Mencione-se, por fim, que o TCU, recentemente⁵, assentou posicionamento de que o direcionamento de licitação para marca específica sem a devida justificativa técnica pode ser, até mesmo, tipificado como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), para fins do exercício do poder sancionador do Tribunal.

14.1. Logo, é fundamental que se revise o encaminhamento dado, alterando o Edital e possibilitando a apresentação de materiais equivalente de outras editoras.

IV. AS POSSIBILIDADES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. Como demonstrado acima, há uma impossibilidade não apenas jurídica, mas fática, de a Secretaria Municipal de Educação justificar de forma suficiente e adequada a aquisição específica da coleção POP. Portanto, a solução para a resolução desse impasse (que macula a legalidade do Pregão) passa por duas etapas subsequentes.

⁵ TCU. Acórdão 1264/2019 – Plenário. Rel. Min. Augusto Nardes. Data da Sessão: 05.06.2019.

15.1. A primeira delas é a suspensão da licitação para correção dos vícios de legalidade aqui apontados. A segunda, e subsequente, é a republicação do Edital com novas especificações para o objeto a ser adquirido, as quais, ao contrário de restringir a competitividade, estimulem a competição no certame.

16. Para tanto, vislumbra-se dois caminhos não excludentes (sem prejuízos de outros a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação). O primeiro seria a análise de conjunto representativo de outros editais (de outros municípios e estados) com objetivos semelhantes ao do atual, mas sem indicação de marca e outras restrições à competitividade do certame, para verificar como tem sido elaborados os termos de referência e as especificações do objeto.

16.1. O segundo caminho é a utilização das características (da própria coleção POP) consideradas essenciais pela Secretaria Municipal de Educação para balizar as especificações técnicas do objeto da Licitação no Edital a ser republicado.

16.2. O TCU tem diversos julgados⁶ no sentido de que é permitida a utilização das características de determinada marca para facilitar a descrição do objeto da licitação, desde que (i) tecnicamente justificada a escolha da marca e das respectivas características e (ii) a indicação da marca-parâmetro esteja seguida de expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade", permitida a exigência de que as licitantes demonstrem desempenho, qualidade e produtividade compatíveis (se aplicáveis) com a marca de referência mencionada.

17. Contudo, vale frisar que as especificações técnicas a serem previstas no Edital, mesmo que aderentes à coleção POP, não podem restringir, indevidamente, a competitividade da licitação. Essa afirmativa é decorrente da dicção do art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002 ("Lei do Pregão"), o qual **veda** "especificações que, por **excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**".

17.1. Exemplo de característica específica que, caso estivesse prevista em edital, restringiria indevidamente a competitividade, seria exigir que a coleção ofertada envolvesse a entrega de CD-ROM. Isso porque CDs-ROM são instrumentos obsoletos (em extinção) e desnecessários ante as plataformas 100% digitais ofertadas no mercado editorial, as quais podem ser acessadas por qualquer computador ou notebook, tanto on-line quanto off-line (com ou sem conexão à internet). Justamente por isso, os CDs-ROM caíram em desuso no mercado, de modo a que poucas editoras continuam os utilizando. Assim a sua previsão como característica necessária seria capaz de diminuir, consideravelmente, a competitividade do procedimento licitatório. É apenas um exemplo, dentre vários outros possíveis.

18. Os dois caminhos acima são apenas sugestões, sabendo-se que a decisão quanto à forma de corrigir essa irregularidade está, é claro, no âmbito de discricionariedade dos gestores da Secretaria Municipal de Educação. O que cabe a esta Impugnação é o apontamento da evidente irregularidade descrita e quanto a isso, evitando-se representações ou judicializações desnecessárias para as sanar.

⁶ TCU. Acórdão 808/2019 – Plenário. Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. Data da Sessão: 10.04.2019; Acórdão 113/2016 – Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. Data da Sessão: 27.01.2016; dentre outros.

V. REQUERIMENTOS

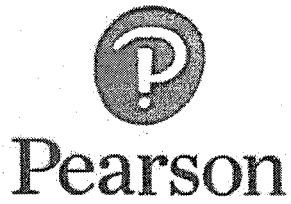
19. Por todo o exposto, requer-se o conhecimento da presente Impugnação e o seu deferimento, no sentido de que seja suspensa a Licitação, para fins de **correção da irregularidade apontada** e, conseqüentemente, haja a republicação do Edital sem esse vício.

Termos em que,
Pede deferimento.
Louveira/SP, 28 de outubro de 2022

GUSTAVO JOSE RAMOS
JORGE:04641460701

Assinado de forma digital por
GUSTAVO JOSE RAMOS
JORGE:04641460701
Dados: 2022.10.28 15:19:30 -03'00'

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE
DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS
CPF: 046.414.607-01
RG: 117708719 DICRJ



Proc. N°: 0711002
Folha N°: 142
Rubrica: _____

Anexos

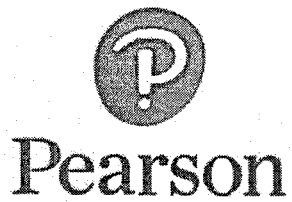
Doc. 01 – Documentação de representação.

MATRIZ - CNPJ nº 01.404.158/0001-90
Avenida José Luiz Mazzali, Nº. 450 – Sala A
Setor M 03B-GLP Louveira I – Bairro Santo Antônio
Louveira - SP - CEP 13290-000

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
FILIAL – CNPJ nº. 01.404.158/0018-38
Av. João Scarparo Netto, 84
Bloco A – Lot. Santa Genebra
Campinas – SP - CEP 13080-655
FONE/FAX: (11) 4210-4450 ramal 2445 - CELULAR: (16) 99174-6279

FILIAL – CNPJ nº 01.404.158/0020-52
Avenida José Luiz Mazzali, Nº. 450
Sala B, Módulo 3B - Bairro Santo Antônio
Louveira - SP - CEP 13290-000

JRJ



Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 143
Rubrica: _____ f

Doc. 01

MATRIZ - CNPJ nº 01.404.158/0001-90
Avenida José Luiz Mazzali, Nº. 450 – Sala A
Setor M 03B-GLP Louveira I – Bairro Santo Antônio
Louveira - SP - CEP 13290-000

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
FILIAL – CNPJ nº. 01.404.158/0018-38
Av. João Scarparo Netto, 84
Bloco A – Lot. Santa Genebra
Campinas – SP - CEP 13080-655

FILIAL – CNPJ nº 01.404.158/0020-52
Avenida José Luiz Mazzali, Nº. 450
Sala B, Módulo 3B - Bairro Santo Antônio
Louveira - SP - CEP 13290-000

FONE/FAX: (11) 4210-4450 ramal 2445 - CELULAR: (16) 99174-6279

JRJ



Pearson

Proc. N°: 091122
Folha N°: 144
Rubrica: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **01.404.158/0001-90** e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B. modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.404.158/0020-52**, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, no Município de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº **01.404.158/0018-38** e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicílio comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13.080-655, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADO: GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.414.607-01, com endereço comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas - SP, CEP 13080-655.

PODERES: aos quais confere poderes específicos para representar a OUTORGANTE perante quaisquer Órgãos da administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, assinar contratos, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certame licitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação da outorgante em processos licitatórios e afins.

(1) O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 (DEZ) DE MAIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS) E ENQUANTO O(S) OUTORGADO(S) PERTENCER(EM) AO QUADRO DE EMPREGADOS DA OUTORGANTE E/OU QUALQUER EMPRESA DE SEU GRUPO ECONÔMICO, SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE DESLIGAMENTO DO(S) OUTORGADO(S) DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA OUTORGANTE, A PRESENTE

PROCURAÇÃO FICA AUTOMATICAMENTE REVOGADA;

1

GRJ



Pearson

Proc. N°: 0941/2022
Folha N°: 145
Rubrica: 1

(II) SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO NO TODO OU EM PARTE, DEVENDO SER RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES, LIMITES E RESTRIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO SOCIAL.

Campinas - SP, 05 de abril de 2022.

Helena Costa Juliana de Melo Costa
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

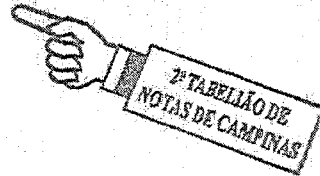
2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alcides Moreno de Oliveira Santos
R. Cel. Oliveira, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel. (19) 3739-3753

Reconheço por semelhança as firmas de: **HELOISA NOUTINHO AVILEZ GUERATO JULIANO DE MELO COSTA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade.
Campinas, 19 de abril de 2022. Valor recebido R\$ 15,16

DIEGO FERREIRA DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE DESEMPENHADO OU FIBRADO



6JRJ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. N°: 0274022

Folha N°: 146

Rubrica: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2301252957	Nome GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 11720719 DIC RJ	
	CPF 046.414.607-01	DATA NASCIMENTO 23/08/1978
	FILIAÇÃO JOSE CALIL SOBRINHO MARIA APARECIDA RAMOS JORGE	
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B	
N° REGISTRO 00163780401	VALIDADE 18/11/2021	P° HABILITAÇÃO 02/04/1997
OBSERVAÇÕES A		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL AMERICANA, SP	DATA EMISSÃO 18/11/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		
60703205550 SP008220638		
SÃO PAULO		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

63RJ



JUCESP PROTOCOLO
0.917.153/22-4



2022

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Marcelo de Almeida Horácio**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.362.215-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 268.887.298-26, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 250, apt. 94, Torre A1, Vila Anastácio; e **Juliano de Melo Costa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1.453.211 SSP/AL e inscrito no CPF/ME sob o nº 022.359.367-82, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua do Bosque (Morada do Bosque), nº 329, casa 97, Bosque; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Marcelo de Almeida Horácio** e **Juliano de Melo Costa**, acima qualificados;

Únicas Sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.213.946.717 (“Sociedade”)

Resolvem, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. Redução do Capital Social da Sociedade

- 1.1. Tendo em vista a Ata de Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, nas edições de 13 de abril de 2022, nas folhas 9 e E8, respectivamente, partes integrantes deste instrumento na forma do **Anexo I**, bem

091102

Proc. N°: 091102

Folha N°: 148

Rubrica:

10

210722

como o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias previsto no Artigo 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, sem que tenha havido qualquer oposição de credores, resolvem as Sócias, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, ratificar a aprovação da redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa milhões de reais), nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social. Dessa forma, o capital social da Sociedade neste ato passa de R\$ 2.365.079.394,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 2.365.079.394,00 (dois bilhões, trezentas e sessenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentas e noventa e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentas e noventa e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- 1.2. Como consequência, neste ato são canceladas 790.000.000 (setecentas e noventa milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da Sócia Longman Group (Overseas Holdings) Limited, que serão restituídas à Sócia em moeda corrente nacional. A Sócia PEARSON EDUCATION LIMITED anui e concorda com a redução de capital.
- 1.3. Em face da deliberação acima, a Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentas e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	1.575.079.393,00	99,999
Pearson Education Limited	1	1,00	0,001
TOTAL	1.575.079.394	1.575.079.394,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

SRJ

11059

Proc. N°: 0911022

Folha N°: 149

Rubrica: _____

10

210722

- 1.4. Os administradores da Sociedade ficam, desde já, autorizados a celebrar todos os atos que se fizerem necessários para implementar a redução de capital social acima mencionada.
2. **Consolidação do Contrato Social**
- 2.1. Diante das deliberações tomadas acima, resolvem as Sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando suas disposições não expressamente alteradas pelo presente instrumento, passando o Contrato Social a vigorar, doravante, com a seguinte redação consolidada:

"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.290-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Único. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, conjunto 33, Vila Olimpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE

JUCESP

10

210722

Proc. N°: 09+11022

Folha N°: 160

Rubrica: _____ →

35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);

- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 6.391, 2º andar, Sala 202, Condomínio Bella Città, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0015-95 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.353.329, a qual exerce a atividade principal de edição de livros (CNAE 5811-5/00) e atividade secundária de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (CNAE 62.02-3/00 e 62-03-1/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00), intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04), gestão de ativos intangíveis e não-financeiros (CNAE 77.40-3/00), serviços de organização de feiras, congressos e festas (CNAE 82.30-0/01), outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 85.93-7/00) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 85.99-6/04);
- (v) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 8599-6/04), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99), serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01), portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação

JUCESP
10
210722

Proc. N°: 02112022
Folha N°: 165
Rubrica: _____

na internet (CNAE 6319-4/00), edição de livros (CNAE 5811-5/00), comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (CNAE 4647-8/01), agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312-2/00), intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE 6202-3/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00) e web design (CNAE 6201-5/0);

- (vi) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 8599-6/04), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas (CNAE 8299-7/99), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99), serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01), portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00), edição de livros (CNAE 5811-5/00), comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (CNAE 4647-8/01) e agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312-2/00), intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00) e serviços combinados de escritório profissional e gerencial (CNAE 82.11-3/00);
- (vii) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04-08) e de ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00).

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

0059

10

210722

Proc. N°: 09411022
Folha N°: 162
Rubrica: _____

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o)

JUN 22

10

21 07 22

Proc. N°: 097122
Folha N°: 163
Rubrica: _____ P

à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;
- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários/

09/11/2022

164

21/07/22

Proc. N°: 09/11/2022

Folha N°: 164

Rubrica: _____

(xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância; e

(xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	1.575.079.393,00	99,999
Pearson Education Limited	1	1,00	0,001
TOTAL	1.575.079.394	1.575.079.394,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócios realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

1000

10

2100

Proc. N°: 097/02

Folha N°: 165

Rubrica: _____

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá a Diretoria, composta por até 4 (quatro) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade (i) **Juliano de Melo Costa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1.453.211 SSP/AL e inscrito no CPF/ME sob o nº 022.359.367-82, que ocupará o cargo de Diretor sem designação específica; (ii) **Daniel Augusto Abreu Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº M4531775 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 660.787.506-82, que ocupará o cargo de Diretor de Facilities e Compras; (iii) **Giselma Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (iv) **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial, todos com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias.

100

Proc. N°: 09.116.22

Folha N°: 166

Rubrica: _____

10

100

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);
- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;

11039

Proc. N°: 0941622

Folha N°: 167

Rubrica: →

10

21032

- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e
- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguintes atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais

JUL 20 2022

19

21 07 22

Proc. N°: 09716022
Folha N°: 168
Rubrica: A

e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdências Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); e (c) relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e

- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicium* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes.

CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão

1000

10

2100

Proc. N°: 0911/02
Folha N°: 169
Rubrica: P

qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

JUCESP
10
21 07 22

Proc. N°: 0944022
Folha N°: 170
Rubrica: _____ *A*

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócios ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócios, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócios na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócios de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, sendo que as Sócios, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 13 de julho de 2022

Sócias:

DocuSigned by:
Marcelo de Almeida Horácio
2BC994DD42E24A7...

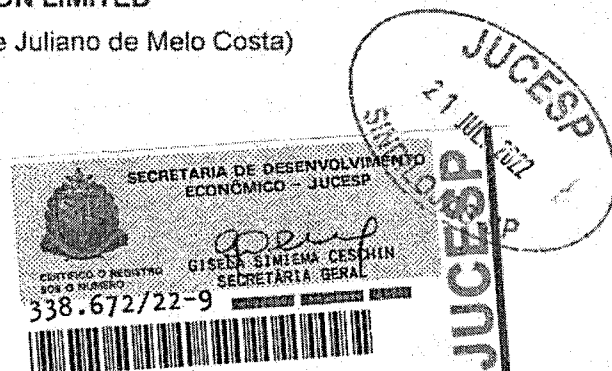
DocuSigned by:
Juliano de Melo Costa
F7057A3E3AF7429...

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED
(pp. Marcelo de Almeida Horácio e Juliano de Melo Costa)

DocuSigned by:
Marcelo de Almeida Horácio
2BC994DD42E24A7...

DocuSigned by:
Juliano de Melo Costa
F7057A3E3AF7429...

PEARSON EDUCATION LIMITED
(pp. Marcelo de Almeida Horácio e Juliano de Melo Costa)



63RJ

JUL 09
10
20 09

Proc. N°: 024/02
Folha N°: 171
Rubrica: f

Anexo I

Publicações – Ato de Redução

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de setembro de 2021, às 10h00, na sede da Aliança do Brasil Seguros S.A., localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 100, Centro, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia, conforme consta no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2021. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

PRESENCIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

ABSENTEISMO. Não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os seguintes membros do Conselho de Administração: [Nomes].

PROPOSTAS. Foram apresentadas as seguintes propostas: [Detalhes das propostas].

RESOLUÇÃO. O Conselho de Administração resolveu aprovar as seguintes propostas: [Detalhes das resoluções].

ASSINATURAS. [Listagem de assinaturas e cargos].

BRASILEG COMPANHIA DE SEGUROS

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de setembro de 2021, às 10h00, na sede da Brasileg Companhia de Seguros, localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 100, Centro, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia, conforme consta no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2021. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

PRESENCIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

ABSENTEISMO. Não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os seguintes membros do Conselho de Administração: [Nomes].

PROPOSTAS. Foram apresentadas as seguintes propostas: [Detalhes das propostas].

RESOLUÇÃO. O Conselho de Administração resolveu aprovar as seguintes propostas: [Detalhes das resoluções].

ASSINATURAS. [Listagem de assinaturas e cargos].

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de setembro de 2021, às 10h00, na sede da Aliança do Brasil Seguros S.A., localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 100, Centro, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia, conforme consta no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2021. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

PRESENCIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

ABSENTEISMO. Não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os seguintes membros do Conselho de Administração: [Nomes].

PROPOSTAS. Foram apresentadas as seguintes propostas: [Detalhes das propostas].

RESOLUÇÃO. O Conselho de Administração resolveu aprovar as seguintes propostas: [Detalhes das resoluções].

ASSINATURAS. [Listagem de assinaturas e cargos].

BRASILEG COMPANHIA DE SEGUROS

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de setembro de 2021, às 10h00, na sede da Brasileg Companhia de Seguros, localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 100, Centro, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia, conforme consta no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2021. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

PRESENCIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

ABSENTEISMO. Não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os seguintes membros do Conselho de Administração: [Nomes].

PROPOSTAS. Foram apresentadas as seguintes propostas: [Detalhes das propostas].

RESOLUÇÃO. O Conselho de Administração resolveu aprovar as seguintes propostas: [Detalhes das resoluções].

ASSINATURAS. [Listagem de assinaturas e cargos].

BRASILEG COMPANHIA DE SEGUROS

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de setembro de 2021, às 10h00, na sede da Brasileg Companhia de Seguros, localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 100, Centro, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia, conforme consta no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2021. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

PRESENCIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

ABSENTEISMO. Não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os seguintes membros do Conselho de Administração: [Nomes].

PROPOSTAS. Foram apresentadas as seguintes propostas: [Detalhes das propostas].

RESOLUÇÃO. O Conselho de Administração resolveu aprovar as seguintes propostas: [Detalhes das resoluções].

ASSINATURAS. [Listagem de assinaturas e cargos].

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de setembro de 2021, às 10h00, na sede da Aliança do Brasil Seguros S.A., localizada no endereço Rua Pernambuco, nº 100, Centro, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para o fim de alterar o estatuto social da Companhia, conforme consta no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2021. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

PRESENCIA. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em vigor, e com o que dispõe o Regulamento Interno da Companhia, em vigor.

ABSENTEISMO. Não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os seguintes membros do Conselho de Administração: [Nomes].

PROPOSTAS. Foram apresentadas as seguintes propostas: [Detalhes das propostas].

RESOLUÇÃO. O Conselho de Administração resolveu aprovar as seguintes propostas: [Detalhes das resoluções].

ASSINATURAS. [Listagem de assinaturas e cargos].

ESTADO DE MATO GROSSO

CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do FAH nº 09401/2019, instaurado pela Portaria nº 02/2019-COR, publicado no DOEM, de 06/09/2019, vem, INTIMAR, a empresa **XENITH FREIGHT CARriers INTERNACIONAL S.A.** inscrita no CNPJ nº 18.331.333/0001-68 por meio da caixa eletrônica digital, para comparecer à AUDIÊNCIA designada para em 06 de 27 de Setembro, a serem realizadas por VIDEOCONFERÊNCIA, em meio eletrônico Google Meet, com acesso por meio de link, que deverá ser obtido por meio da seguinte URL: [Link].

Presidência do CGE/MT, por meio das chefes de Seção/Sequência de Trabalho Autuadas.

Curitiba, 12 de Junho de 2022.
Karyne Garcia de Carvalho
Presidente - FAH 09401/2019

Person Education do Brasil Ltda.

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE

A Person Education do Brasil Ltda. (Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 18.331.333/0001-68) tem o prazer de anunciar a aquisição de licenças de uso de software para o sistema de gestão de recursos humanos (RH) da empresa [Nome da Empresa].

O presente contrato estabelece as condições de uso das licenças de software adquiridas pela Person Education do Brasil Ltda. para o sistema de gestão de recursos humanos (RH) da empresa [Nome da Empresa].

As licenças de software adquiridas pela Person Education do Brasil Ltda. são de uso exclusivo da empresa [Nome da Empresa] e não podem ser utilizadas para fins comerciais ou de terceiros.

O presente contrato estabelece as condições de uso das licenças de software adquiridas pela Person Education do Brasil Ltda. para o sistema de gestão de recursos humanos (RH) da empresa [Nome da Empresa].

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Superintendência de Aquisições e Contratos do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022, para aquisição de [Descrição do objeto].

O presente edital estabelece as condições de participação e execução da licitação nº 001/2022, para aquisição de [Descrição do objeto].

A licitação nº 001/2022 será realizada em modalidade de [Tipo de licitação] e o vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o Estado de Mato Grosso.

O presente edital estabelece as condições de participação e execução da licitação nº 001/2022, para aquisição de [Descrição do objeto].

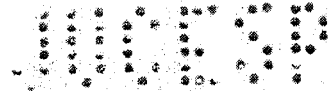
Assine o Valor Econômico em assinavelor.com.br ou ligue: 0800 701888

Valor Econômico

Assine o Valor Econômico em assinavelor.com.br ou ligue: 0800 701888

Valor Econômico

JRJ



Proc. N°: 0974022
 Folha N°: 144
 Rubrica: _____

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D5EE1F29BEB44715B9CF5DD3CED1618B
 Assunto: PEB - 16a ACS - Redução do Capital Social
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 17
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelope (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído



Remetente do envelope:
 Lobo de Rizzo Advogados
 Rua ARROIO BUTIA 469
 São Paulo, SP 05868-880
 assinatura.digital@ldr.com.br
 Endereço IP: 179.118.183.123

Rastreamento de registros

Status: Original
 19/07/2022 14:23:12

Portador: Lobo de Rizzo Advogados
 assinatura.digital@ldr.com.br


Local: DocuSign

Eventos do signatário

Juliano de Melo Costa
 juliano.costa@pearson.com
 VP de Produtos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 77067A3E3A7742B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.228.81.114

Registro de hora e data

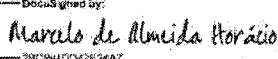
Enviado: 19/07/2022 14:27:26
 Visualizado: 19/07/2022 15:58:41
 Assinado: 19/07/2022 15:58:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/07/2022 15:58:41
 ID: 60d871b6-3aca-4939-bd5c-44a2fbc6eadd

Marcelo de Almeida Horácio
 marcelo.horacio@pearson.com
 Legal VP

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 28C9W4SD43E24AT

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.209.45.54

Enviado: 19/07/2022 14:27:26
 Visualizado: 19/07/2022 14:48:57
 Assinado: 19/07/2022 14:49:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/07/2022 14:48:57
 ID: 76e0add0-5062-4a6b-b844-89b35cfaea8

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Lucas Marcon
 lucas.marcon@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

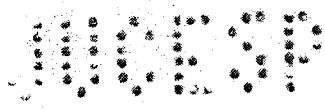
Copiado

Enviado: 19/07/2022 14:27:25
 Visualizado: 19/07/2022 14:28:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:


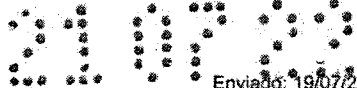
Aceito: 22/07/2021 19:23:21
 ID: e08b9a00-73c8-4581-89be-eafa89d7fe5a

JRJ



Proc. N°: 0971/2022
 Folha N°: 175
 Rubrica: [assinatura]

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Mariana Aguiar mariana.aguiar@pearson.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	 Enviado: 19/07/2022 14:27:25
Mariana Aguiar mariana.aguiar@pearson.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	 Enviado: 19/07/2022 14:53:05 Visualizado: 19/07/2022 14:55:11

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data

Eventos do tabelião Assinatura Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/07/2022 14:27:25
Entrega certificada	Segurança verificada	19/07/2022 14:48:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/07/2022 14:49:30
Concluído	Segurança verificada	19/07/2022 15:58:59

Eventos de pagamento Status Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

JRJ


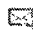



Impugnação Pregão Eletrônico n° 037-2022 Santa Luzia com representação

Relatório de auditoria final

2022-10-28

Criado em:	2022-10-28
Por:	taglya.pontes@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA7GdzX72ry97v_IBdHiVXqmDS2o_KIPhj

Histórico de "Impugnação Pregão Eletrônico n° 037-2022 Santa Luzia com representação"

-  Documento criado por taglya.pontes@pearson.com
2022-10-28 - 16:50:12 GMT
-  Documento enviado por email para Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com) para assinatura
2022-10-28 - 16:51:45 GMT
-  Email visualizado por Gustavo Jose Ramos Jorge (gustavo.jorge@pearson.com)
2022-10-28 - 18:15:34 GMT
-  Documento assinado digitalmente por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701
2022-10-28 - 18:19:30 GMT
-  Contrato finalizado.
2022-10-28 - 18:19:30 GMT



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 177
Rubrica: _____

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

IMPUGNANTE:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0020-52;

INSTRUMENTO IMPUGNADO:

Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022.

AUTORIDADE RECEBEDORA DA IMPUGNAÇÃO:

Pregoeiro responsável pelo Pregão eletrônico nº 037/2022.

1) DAS PRELIMINARES.

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, observados e analisados os critérios legais existentes, tomando por base o artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 24, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2) DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

Inicialmente, alega que nos termos do item 1.1 do Edital, o objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2022 (“Pregão”) é “a aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Afirma que, conforme o item 3 do Termo de Referência, objetiva-se adquirir livros da **POP Coleção de Inglês**, da Editora **StandFor**, conforme especificações ali dispostas para cada ano do Ensino Fundamental I.





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 091/2022

Folha N°: 149

Rubrica:

Assim, a empresa impugnante contesta especificamente a indicação da marca **POP Coleção de Inglês**, da **Editora StandFor**. Argumenta que a Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, mesmo antes da edição da Lei nº 10.520/20023, já previa (e vedava) situações como essa.

Continua afirmando que a regra legal é a vedação à indicação de marcas, características e especificações exclusivas em licitações, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. O Edital, de forma contrária, prevê como objeto da licitação produtos específicos (coleção POP) de determinada editora (Editora StandFor) e não apresenta qualquer justificativa técnica para tal indicação de marca. Portanto, ilegal.

Alega, também, que o Edital impugnado e seus anexos não consta qualquer justificativa técnica para a indicação de fornecimento específico da coleção POP da Editora StandFor.

Afirma, ainda, que a solução para a resolução do impasse apontado, passa por duas etapas subsequentes. Sendo a primeira delas é a suspensão da licitação para correção dos supostos vícios de legalidade apontados. A segunda, e subsequente, é a republicação do Edital com novas especificações para o objeto a ser adquirido, as quais, ao contrário de restringir a competitividade, estimulem a competição no certame.

Por fim, requer-se o conhecimento da presente Impugnação e o seu deferimento, no sentido de que seja suspensa a Licitação, para fins de correção da irregularidade apontada e, conseqüentemente, haja a republicação do Edital sem esse vício.

3) CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

4) DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

a) Da indicação da coleção POP – justificativa disposta no parecer pedagógico:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 097622
Folha N°: 179
Rubrica: _____

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Quanto às definições das especificações em questão trazemos à baila o que determina o art. 3º e seus incisos da lei no 10.520/02, bem como no art. 14 do Decreto Federal 10.024/2019 da modalidade utilizada para contratação em apreço, sendo:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0941622
Folha N°: 180
Rubrica: f

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

No caso em questão, quanto à alegação da recorrente sobre a indicação da marca dos livros, sem justificativa técnica, tais alegação foram submetidas a análise técnica da Secretaria de Educação do Município, por tratar-se de questionamento que fogem do campo de competência desse pregoeiro municipal, tudo com base no que determina o art. 17, parágrafo único do Decreto Federal nº 10.024/19. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...);

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Nesse sentido tecendo que a via do edital do certame, edital este que não só a recorrente, como também este órgão encontram-se vinculados ao Anexo I - Termo de Referência do edital no qual foi estabelecido todos os critérios objetivos de aceitação

X



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 044/2022
Folha N°: 181
Rubrica: _____

das proposta de preços que fossem julgadas pelo setor requisitante necessárias a apresentação.

Registra-se que, a Lei de Licitações já traz também previsões de que se deve justificar a devida exigência de marca

Art. 7º...

§5º: E vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços **sem similaridade ou de marcas**, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada. Previsto e discriminado no ato convocatório.

Art. 15...

§7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

A jurisprudência do TCU é farta em indicar a necessidade de o gestor indicar as razões que motivam a decisão de restringir a disputa a determinadas marcas, como fora procedido:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 - Plenário)

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476116 -2ª Câmara).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 07/HK/22
Folha N°: 182
Rubrica: _____

No mais, para fins de sanar qualquer tipo de dúvida sobre o tema, foi editado, pela mesma Corte de Contas, a Súmula nº 270, dispendo sobre a indicação de marca nos certames licitatórios podendo ocorrer somente com justificativa plausível da autoridade competente, *ips literis*:

“SUMULA DO TCU Nº 270 - Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja **estritamente necessária para atender as exigências de padronização e que haja prévia justificativa**”.

Em análise ao dispositivo acima descrito podemos concluir que é plenamente viável indicar determinada marca sem que haja a aplicação da restrição à competitividade nesse sentido ressaltamos que trata-se de licitação para aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, tais especificações e itens foram submetidas a análise e aprovação do Departamento Pedagógico, por meio da Coordenação de Língua Inglesa, que de forma a garantir uma melhor execução do Plano de Trabalho optou-se pela coleção POP. Nesse sentido não pode ser realizado qualquer alteração quanto as especificações dos itens ora licitados hajam vista sua clara vinculação aos termos do Parecer Técnico-Pedagógico, anexo a este expediente.

Desse modo não verificamos que dentre a descrição dos itens em comento a impugnante não trouxe argumentos técnicos que justifiquem de fato a limitação de competitividade ou mesmo restrição dentre os padrões usuais do mercado.

Portanto, não resta dúvida da discricionariiedade da administração pública, por meio de sua autoridade competente, na escolha da especificação do objeto da licitação. Também não existe qualquer tipo de restrição de participação, pois os interessados têm conhecimento prévio das especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I do edital), restando tempo suficiente para se adequarem, caso seja necessário.

Acerca da matéria, importa mencionar que a administração pública no processo licitatório em questão, deixou claro suas exigências em edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 09116022
Folha N°: 183
Rubrica: 4

Além do exposto acima, é importante ressaltar que cabe ao gestor público concretizar o interesse público e agir conforme o seu poder discricionário, visando garantir a melhor conveniência e oportunidade nas situações, bem exercendo, assim, sua função administrativa.

Dessa forma ficou clara a importância do poder da discricionariedade para o exercício da administração, que assegura a concretização dos interesses públicos. Em seara de doutrina, leciona Meirelles (2005, p.119):

“[...] mesmo para a prática de um ato discricionário, o administrador público, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público.”

A impugnante supra demonstra interesse em inovar requisitos legais já definidos, no entanto, frisa-se que a Administração Pública DEVERÁ estar plenamente vinculada aos termos do edital, bem como esse faz lei entre os participantes do certame, estando vedado o julgamento subjetivo das propostas, bem como inovações repentinas apenas para atender o interesse particular de determinado participante, entrando em desacordo com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Por todo o acima exposto, afirmamos tecnicamente que as especificações dos itens foram definidas com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme disciplinado no parecer técnico-pedagógico emitido pela Coordenação de Língua Inglesa.

Por fim em apreciação ao pedido apresentado pela referida empresa quanto ao Edital, constata a desnecessidade de proceder à revisão dos pontos levantados pela impugnante, não reconhecendo irregularidades.

Dessa forma, fica totalmente claro, que quanto ao mérito, em resposta a esta consideração informamos que não assiste razão ao impugnante sendo IMPROCEDENTE as alegações feitas.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 0911/2022

Folha N°: 184

Rubrica: 4

que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares (supremacia do direito público sobre o privado).

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência deste Pregoeiro não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

6) CONCLUSÃO.

Isto posto, com fulcro no art. 17, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, após análise, sem nada mais evocar, as razões impugnadas apresentadas pela empresa: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0020-52, RESOLVO: **CONHECER** da impugnação para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, julgando **IMPROCEDENTE** os pedidos formulados, mantendo inalteradas as cláusulas editalícias, dando prosseguimento ao certame.

Santa Luzia/MA, 22 de Novembro de 2022.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 0196/2022

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 12158122, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, Telefone: (98) 98405-4477, E-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com, OBJETO Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	maRCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	FTD	572	UNID.	181,65	103.903,80
3	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	FTD	571	UNID.	181,65	103.722,15
5	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	FTD	585	UNID.	181,65	106.265,25
7	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	FTD	543	UNID.	181,65	98.635,95
9	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	FTD	673	UNID.	181,65	122.250,45
VALOR GLOBAL						534.777,60

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 534.777,60 (quinhentos e trinta e quatro mil , setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

A EMPRESA: **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
5. Dados da Empresa para contrato:
São Luis Distribuidora de Livros LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 121258122
End.: Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869
6. Dados para Depósito:
Banco do Brasil. Agencia: 3649-8. Conta Corrente: 604104-3

São Luis , 12 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253

Assinado de forma digital por
DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253
Dados: 2022.12.12 15:44:10 -03'00'

São Luis Distribuidora de Livros LTDA
Dulcirene Baldez Quemel
CPF: 121.096.222-53
RG: 58774939
Sócio-Administrador

SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 187
Rubrica: _____ R

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

A empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Dulcirene Baldez Quemel, CPF: 121.096.222-53, RG: 58774939DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luis , 12 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253

Assinado de forma digital por DULCIRENE
BALDEZ QUEMEL:12109622253
Dados: 2022.12.12 15:55:50 -03'00'

São Luis Distribuidora de Livros LTDA

Dulcirene Baldez Quemel

CPF: 121.096.222-53

RG: 58774939

Sócio-Administrador

Proc. N°: 091102
Folha N°: 190
Rubrica: _____

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 037/2022

SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
41.490.756/0001-43 - Endereço: Avenida Getúlio Vargas - CEP: 65030005 - UF: MA - Município: São
Luís - Telefone: (98) 98405-4477

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	FTD	FTD	572 UND	R\$ 181,65	103.903,80
0002	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	190 UND	R\$ 181,65	34.513,50
0003	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	FTD	FTD	571 UND	R\$ 181,65	103.722,15
0004	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	190 UND	R\$ 181,65	34.513,50
0005	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	FTD	FTD	585 UND	R\$ 181,65	106.265,25
0006	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	194 UND	R\$ 181,65	35.240,10
0007	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	FTD	FTD	543 UND	R\$ 181,65	98.635,95
0008	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	180 UND	R\$ 181,65	32.697,00
0009	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	FTD	FTD	673 UND	R\$ 181,65	122.250,45
0010	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	224 UND	R\$ 181,65	40.689,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 712.431,30	

Valor Total: R\$ 712.431,30



PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 12158122, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, Telefone: (98) 98405-4477, E-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com, OBJETO Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Ampla Concorrência	572	UNID.	182,65	103.903,80
2	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.513,50
3	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Ampla Concorrência	571	UNID.	182,65	103.722,15
4	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.513,50
5	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Ampla Concorrência	585	UNID.	182,65	106.265,25
6	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Cota Reservada ME/EPP	194	UNID.	182,65	35.240,10
7	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Ampla Concorrência	543	UNID.	182,65	98.635,95
8	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Cota Reservada ME/EPP	180	UNID.	182,65	32.697,00
9	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Ampla Concorrência	673	UNID.	182,65	122.250,45
10	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Cota Reservada ME/EPP	224	UNID.	182,65	40.689,60
VALOR GLOBAL						712.431,30

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
 Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
 Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 712.431,30 (setessentos e doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)

A EMPRESA: **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
5. Dados da Empresa para contrato:
São Luis Distribuidora de Livros LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 121258122
End.: Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869
6. Dados para Depósito:
Banco do Brasil. Agencia: 3649-8. Conta Corrente: 604104-3

São Luis , 14 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

DULCIRENE BALDEZ

Assinado de forma digital por
DULCIRENE BALDEZ

QUEMEL:12109622253

QUEMEL:12109622253
Dados: 2022.12.14 15:14:10 -03'00'

São Luis Distribuidora de Livros LTDA

Dulcirene Baldez Quemel

CPF: 121.096.222-53

RG: 58774939

Sócio-Administrador

SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1

Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA

Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

A empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Dulcirene Baldez Quemel ,CPF: 121.096.222-53,RG: 58774939DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
(X) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das postostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luis , 12 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253

Assinado de forma digital por DULCIRENE
BALDEZ QUEMEL:12109622253
Dados: 2022.12.12 15:55:50 -03'00'

São Luís Distribuidora de Livros LTDA
Dulcirene Baldez Quemel
CPF: 121.096.222-53
RG: 58774939
Sócio-Administrador

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”


DULCIRENE BALDEZ QUEMEL, brasileira, natural de Carutapera/MA, nascida em 27 de fevereiro de 1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5877493-9 SSP/ MA e CPF nº 121.096.222-53, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, **KALIL BALDEZ QUEMEL**, brasileiro, Solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 14 de novembro de 1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 024070152003-1 SSP/MA e do CPF nº 004.409.153-25, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, únicos sócios componentes da empresa “**SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**” inscrita no CNPJ nº **41.490.756/0001-43**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844, com Contrato Social arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200293971 em 28/04/1992, resolvem assim, Alterar o seu Contrato Social com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade será exercida, e/ou individualmente pelos sócios, **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**” localizada na Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial localizada na Rua Armando 

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

Vieira da Silva nº 68, Bairro de Fatima, São Luís – MA, Cep. 65030-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21900298402 CNPJ sob nº 41.490.756/0003-05.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é:
4761001 - Comércio varejista de livros.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
Dulcirene Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Kalil Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida, e/ou individualmente pelos sócios, **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado anualmente, segundo a evolução dos negócios e os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: O início das atividades operacionais, foi em 28/04/1992, data de registro e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independente da realização do balanço anual, os lucros e dividendos serão distribuídos entre os sócios ou utilizados para o aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimentos das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justo e contratados na melhor forma de direitos, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de abril de 2021.

Dulcirene Baldez Quemel

Kalil Baldez Quemel





Proc. N°: 021122
Folha N°: 200
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00440915325	KALIL BALDEZ QUEMEL
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 12:07 SOB N° 20210543132.
PROTOCOLO: 210543132 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103107779. CNPJ DA SEDE: 41490756000143.
NIRE: 21200293971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
DELEGACIA GERAL DE FOMENTO E REGISTRO
INSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE FOMENTO

REGISTRO GERAL 000005877493-9

DATA DE EXERCÍCIO 03/07/2017

NOME DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO FRANCISCO SOUTO BALDEZ E RAIMUNDA DOMINGAS SANTOS DA CRUZ BALDEZ

NATURALIDADE CARUTAPERA - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1959

DESP. ORIGEM CASAM. N. 2056 FLS. 79 LIV. 9BAUX

CPF 121096222-53

SAGLUS-MA P-147

ASSINATURA DO TITULAR
Dulciresne Baldez Quemel

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000005877493-9

DATA DE EXERCÍCIO 03/07/2017

NOME DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO FRANCISCO SOUTO BALDEZ E RAIMUNDA DOMINGAS SANTOS DA CRUZ BALDEZ

NATURALIDADE CARUTAPERA - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1959

DESP. ORIGEM CASAM. N. 2056 FLS. 79 LIV. 9BAUX

CPF 121096222-53

SAGLUS-MA P-147

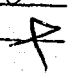
ASSINATURA DO DIRETOR
Felício

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Proc. N°: 0211022
 Folha N°: 201
 Rubrica: A

A

Proc. N°: 0911/02
Folha N°: 202
Rubrica: _____ 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024070152003-1 DATA DE EMISSÃO 10/12/2013


NOME: KALLIL BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO: AMIN BARBOSA QUEMEL E DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1995

DOC ORDEM: N. 105202 FUS. 279 LIV. 94A

CPF: 004409153-25

ASSINATURA DO DIRETOR:  (LEI Nº 7.116 DE 23/09/83)

VIA-02


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANUTENÇÃO





Kallil Baldez Quemel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. N°: 091102
Folha N°: 203
Rubrica: A

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.490.756/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1992	
NOME EMPRESARIAL SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LOJA G	
CEP 65.066-844	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BRASIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUISDISTRIBUIDORADELIVROS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3301-2615/ (98) 3232-3020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 09:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.490.756/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.125812-2
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MATO GROSSO
Número: 50 **Complemento:** LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65066844 **DDD:** **Telefone:** 32323020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,
CTE a partir de:

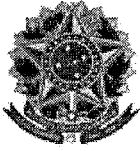
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/12/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Proc. N°: 027102
Folha N°: 204
Rubrica: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 09716022
Folha N°: 205
Rubrica: _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:13 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **F97D.CBFE.FD01.DFB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 091102

Folha N°: 206

Rubrica: 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.490.756/0001-43
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 36 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

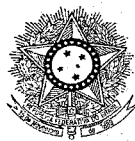
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120701091653164710

Informação obtida em 12/12/2022 10:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 1911202
Folha N°: 01
Rubrica: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.490.756/0001-43
Certidão n°: 44939909/2022
Expedição: 12/12/2022, às 10:08:36
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.490.756/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 091102
Folha N°: 208
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201216/22

Data da

13/10/2022 09:21:56

Inscrição Estadual: 121258122

CPF/CNPJ: 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020

Município: SAO LUIS

UF: MA

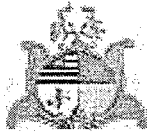
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2022 09:21:56

Proc. N°: 097122Folha N°: 209Rubrica: _____ 

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

N° Certidão: 070859/22

Data da

13/10/2022 09:24:48

Inscrição Estadual: 121258122

CPF/CNPJ: 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023.

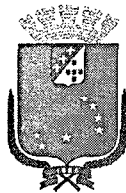
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 13/10/2022 09:24:48



Proc. N°: 0241122

Folha N°: 210

Rubrica:

CERTIFICADO

1020220092161210



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007356112022

Validade: 24/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.490.756/0001-43	Inscrição Municipal: 14562001
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO	
Número: 50	Complemento: LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de setembro de 2022 às 10:08, sob o código de autenticidade nº 4A2218C6B34C6DE08D42A1A7EF8F03E7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 60182022

Código de validação: 53DA6331EC

Número da guia: 22057301001370720.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia trinta e um (31) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.490.756/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/11/2022 16:44 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 60182022 / Código: 53DA6331EC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial

Proc. N°: 074127
Folha N°: 210
Rubrica: A

Página 1 de 6
Pag.: 1 de 3

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844,
Telefone: (98) 32323020

ADMIN
Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	Ativo	11.460.052,25 D
1.1	Ativo Circulante	8.008.040,37 D
1.1.1	Disponibilidades	1.454.572,91 D
1.1.1.01	Caixa e Bancos	61.374,75 D
1.1.1.01.01	Caixa Geral	7.800,51 D
1.1.1.01.01.001	Caixa	7.800,51 D
1.1.1.01.02	Disponibilidades	5.861,72 D
1.1.1.01.02.001	Poupança Safra 580880-7	5.861,72 D
1.1.1.01.03	Banco Conta Movimento	47.712,52 D
1.1.1.01.03.001	Banco Itau SA Conta 45686-2	39.500,00 D
1.1.1.01.03.009	Banco Safra conta 200565-7	8.212,52 D
1.1.1.02	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	1.393.198,16 D
1.1.1.02.01	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	1.393.198,16 D
1.1.1.02.01.005	Aplicação CEF	92.791,11 D
1.1.1.02.01.008	Aplicacao Banco do Brasil	1.295.407,05 D
1.1.1.02.01.009	Titulos Ouro Cap Negocio	5.000,00 D
1.1.2	Cientes e Operações a Receber	4.409.906,32 D
1.1.2.01	Cientes	4.409.906,32 D
1.1.2.01.01	Cientes	4.409.906,32 D
1.1.2.01.01.001	Duplicata a Receber	4.409.906,32 D
1.1.5	Estoque	2.143.561,14 D
1.1.5.01	Mercadorias para Revendas	2.143.561,14 D
1.1.5.01.01	Estque de Livros	2.017.373,64 D
1.1.5.01.01.001	Estoque - Matriz	2.017.373,64 D
1.1.5.01.02	Estoque Bonificação, doação,brindes,oferta e Amostra Gratis	126.187,50 D
1.1.5.01.02.001	Estoque Bonificação, oferta, doação ou brindes	126.187,50 D
1.2	Ativo Não Circulante	3.452.011,88 D
1.2.1	Realizável a Longo Prazo	847.517,80 D
1.2.1.01	Cientes e Operações a Receber	847.517,80 D
1.2.1.01.02	Operações a Receber	847.517,80 D
1.2.1.01.02.001	Mais que Pão	237.463,92 D
1.2.1.01.02.002	D Baldez	31.500,00 D
1.2.1.01.02.004	A & D Eventos	290.355,00 D
1.2.1.01.02.099	A & D Fitness	288.198,88 D
1.2.3	Imobilizado	2.604.494,08 D
1.2.3.01	Imobilizado	4.072.643,08 D
1.2.3.01.01	Bens	3.306.213,19 D
1.2.3.01.01.001	Imóveis	1.381.892,25 D
1.2.3.01.01.002	Móveis e Utensilios	49.234,10 D
1.2.3.01.01.004	Máquinas e Equipamentos	454.759,65 D
1.2.3.01.01.006	Veiculos	1.420.327,19 D
1.2.3.01.03	Adiantamento Consórcio	766.429,89 D
1.2.3.01.03.001	Consórcios Banco do Brasil	433.604,52 D
1.2.3.01.03.002	Consortios Safra	6.256,52 D
1.2.3.01.03.003	Consortio Br Qualy	22.920,67 D
1.2.3.01.03.004	Consortios Itau	98.124,22 D
1.2.3.01.03.005	Consortio CEF	12.937,25 D
1.2.3.01.03.006	Consortio Disal	192.586,71 D
1.2.3.99	(-) Depreciação Acumulada	1.468.149,00 C
1.2.3.99.01	(-) Bens em Operação	1.468.149,00 C
1.2.3.99.01.003	(-) Móveis e Utensílios	4.495,21 C
1.2.3.99.01.004	(-) Máquinas e Equipamentos	45.045,61 C
1.2.3.99.01.045	(-) Depreciação de Veiculos	1.418.608,18 C
Total Ativo		11.460.052,25 D
2	PASSIVO	11.460.052,25 C

Balanco Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
 Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
 Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844,
 Telefone: (98) 32323020

ADMIN
 Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2.1	Passivo Circulante	2.274.867,22 C
2.1.1	Obrigações por Empréstimos e Financiamentos	891.756,98 C
2.1.1.01	Empréstimos e Financiamentos- CP	891.756,98 C
2.1.1.01.01	Empréstimos e Financiamentos	891.756,98 C
2.1.1.01.01.017	CEF - Caixa Economica Federal	259.520,45 C
2.1.1.01.01.019	Emprestimos Banco Safra	186.271,96 C
2.1.1.01.01.023	Banco do Brasil Emprest.e Financ.	463.990,73 C
2.1.1.01.01.025	Juros s/Emprestimos Bancarios	30.107,76 D
2.1.1.01.01.030	Emprestmos Itau 45686-2	12.081,60 C
2.1.2	Fornecedores	1.104.869,55 C
2.1.2.01	Fornecedores	1.104.869,55 C
2.1.2.01.01	Fornecedores Nacionais	1.104.869,55 C
2.1.2.01.01.007	EDITORA FTD SA - CUMBICA	739.772,89 C
2.1.2.01.01.008	ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	9.124,44 C
2.1.2.01.01.015	POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	34.379,38 C
2.1.2.01.01.028	EDITORIAL VINTE E CINCO LTDA	38.430,00 C
2.1.2.01.01.029	M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA L	840,00 C
2.1.2.01.01.042	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	1.995,22 C
2.1.2.01.01.052	MARDISA VEICULOS S/A	259,52 C
2.1.2.01.01.058	SERJANE G. PEREIRA	5.572,00 C
2.1.2.01.01.060	HOME CENTER JACARE MAT. DE CONST. LTDA	32.182,93 C
2.1.2.01.01.085	TICKET SOLUÇÕES	172,26 C
2.1.2.01.01.114	ACO MARANHAO LTDA MATRIZ	709,60 C
2.1.2.01.01.146	REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.415,96 C
2.1.2.01.01.155	S.M. RODRIGUES DOS SANTOS - ME	4.000,00 C
2.1.2.01.01.173	POSTO NATUREZA E SERVICOS LTDA	70,55 C
2.1.2.01.01.175	L S COMERCIO E SERVICOS LTDA VINHAIS	4.184,53 C
2.1.2.01.01.178	NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	24.142,78 C
2.1.2.01.01.184	MARACANA SAO LUIS	256,78 C
2.1.2.01.01.185	MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME	121,10 C
2.1.2.01.01.187	A LUIS C. DE ALMEIDA - ME	2.140,06 C
2.1.2.01.01.188	AUTO POSTO DIPLOMATA	269,60 C
2.1.2.01.01.199	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	209,48 C
2.1.2.01.01.210	M DA S LEMOS	3.826,59 C
2.1.2.01.01.225	F S GARCEZ COMERCIO E SERVICO	15.000,00 C
2.1.2.01.01.229	SEBITE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	120,01 C
2.1.2.01.01.232	SUL AMERICA CAMPANHA DE SEGUROS	21.737,90 C
2.1.2.01.01.237	TERMACO LOGISTICA CARGO SERVICE	641,32 C
2.1.2.01.01.242	MICROWAY INFORMATICA E AUTOMACAO COMERC	1.099,00 C
2.1.2.01.01.246	CAROCO MADEIRAS	6.000,00 C
2.1.2.01.01.249	L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EI	135.959,86 C
2.1.2.01.01.257	DIAMANTINO & CIA LTDA	565,40 C
2.1.2.01.01.258	MARANHAO MOTOSSERRAS E MAQUINAS LTDA	3.630,00 C
2.1.2.01.01.262	AUTO POSTO REAL EIRELI	681,13 C
2.1.2.01.01.263	UNVERSO PETROLEO LTDA	158,90 C
2.1.2.01.01.264	POSTO CAPITAL LTDA	200,36 C
2.1.3	Obrigações Tributárias e Fiscais	271.900,90 C
2.1.3.01	Impostos e Taxas a Recolher	271.900,90 C
2.1.3.01.01	Tributos a Recolher	271.900,90 C
2.1.3.01.01.002	CSLL a Recolher	18.882,50 C
2.1.3.01.01.003	IRPJ a Recolher	28.967,60 C
2.1.3.01.01.008	Parcelamento Divida Ativa	224.050,80 C
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	6.339,79 C
2.1.4.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	6.339,79 C
2.1.4.01.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	6.339,79 C

Balço Patrimonial

Proc. N°: 091102
Folha N°: 214
Rubrica: _____

Página 3 de 6
Pag. 3 de 3

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844,

Telefone: (98) 32323020

ADMIN

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2.1.4.01.01.001	Salários a Pagar	2.869,42 C
2.1.4.01.01.002	INSS a Recolher	3.076,04 C
2.1.4.01.01.003	FGTS a Recolher	210,54 C
2.1.4.01.01.004	IRRF a Recolher	183,79 C
2.2	Passivo Não Circulante	69.877,09 C
2.2.1	Passivo Exigível a Longo Prazo	69.877,09 C
2.2.1.01	Empréstimos e Financiamentos - LP	69.877,09 C
2.2.1.01.01	Empréstimos e Financiamentos	69.877,09 C
2.2.1.01.01.001	Banco Itau Giro contrato nº 1374527891	34.811,48 C
2.2.1.01.01.002	Juros s/Itau Giro	139.769,10 D
2.2.1.01.01.003	Banco Itau Giro contrato nº 1376618086	93.333,45 C
2.2.1.01.01.006	Emprestimo Banco Safra LP	81.501,26 C
2.4	Patrimônio Líquido	9.115.307,94 C
2.4.1	Capital Social	300.000,00 C
2.4.1.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01.002	Dulcilene Baldez Quemel	150.000,00 C
2.4.1.01.01.003	Kalil Baldez Quemel	150.000,00 C
2.4.4	Reservas de Lucros	7.602.326,34 C
2.4.4.01	Reservas de Lucros	7.602.326,34 C
2.4.4.01.01	Reservas de Lucros	7.602.326,34 C
2.4.4.01.01.001	Reservas a Realizar	7.602.326,34 C
2.4.5	Resultados Acumulados	1.212.981,60 C
2.4.5.01	Resultados Acumulados	1.212.981,60 C
2.4.5.01.01	Resultados Acumulados	1.212.981,60 C
2.4.5.01.01.002	Resultado do Exercício	2.758.850,59 C
2.4.5.01.01.003	(-) Distribuição de Lucros Dulcirene Baldez	772.934,50 D
2.4.5.01.01.004	(-) Distribuição de Lucros Kalil Baldez	772.934,49 D
Total Passivo		11.460.052,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 11.460.052,25 (Onze Milhões Quatrocentos e Sessenta Mil e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
121.096.222-53

Jose Cleidomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Fortes Contábil 6.187.1

Telefone: (98) 32323020

Estabelecimentos: 0001 - SAO LUIS DIST DE LIVROS; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

		01/01/2021
		a
		31/12/2021
Conta		
(+) Receita Bruta Operacional		12.412.481,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		12.412.481,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		12.412.481,50
3.1.1.01.01.001	Vendas de Livros Matriz	12.412.481,50 C
(=) Receita Líquida		12.412.481,50
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		7.230.931,71
Custo dos Produtos Vendidos		7.230.931,71
4.1.1.01.01.001	Custos das Mercadorias Vendidas	7.228.259,12 D
4.1.1.01.01.002	Fretes	2.672,59 D
(=) Lucro Bruto		5.181.549,79
(-) Despesas Operacionais		2.422.699,20
Despesas Administrativas		1.835.680,07
5.1.1.01.01.003	Materiais de Escritório	1.649,91 D
5.1.1.01.01.004	Material de Consumo	385.394,56 D
5.1.1.01.01.006	Combustível e Lubrificante	81.057,95 D
5.1.1.01.01.010	Bens de Pequeno Valor	1.099,00 D
5.1.1.01.01.011	Assinaturas e Mensalidades	3.616,90 D
5.1.1.01.01.012	Brindes/Oferta	17.600,00 D
5.1.1.01.01.013	Frete e Carretos	4.577,54 D
5.1.1.01.01.016	Despesa Cartão Empresarial	1.376,19 D
5.1.1.01.01.017	Depreciações	43.559,69 D
5.1.1.01.02.001	Serviços Prestados PJ	28.728,15 D
5.1.1.01.02.002	Conservação e Manutenção de prédios	42.925,12 D
5.1.1.01.02.004	Honorários Profissionais	3.000,00 D
5.1.1.01.02.005	Segurança Patrimonial	2.782,35 D
5.1.1.01.02.006	Despesas C/ Viagens e Estadias	798,00 D
5.1.1.01.02.008	Manutenção - Licença de Uso de Software	10.758,93 D
5.1.1.01.02.009	Conservação e Manutenção de Veículo	16.481,74 D
5.1.1.01.02.010	Despesas Indedutíveis	310.876,56 D
5.1.1.01.02.012	Assessoria Contabil	143.423,58 D
5.1.1.01.03.002	Energia	21.453,82 D
5.1.1.01.03.003	Telefone e Internet	30.737,57 D
5.1.1.01.03.004	Água e Esgoto	59,41 D
5.1.1.01.03.005	Locação de Veículo	132,09 D
5.1.1.01.03.006	Seguros	156.408,03 D
5.1.1.01.03.016	(+) Recuperação de Despesas	(276,37) C
5.1.2.01.01.001	Salários e Ordenados	36.281,97 D
5.1.2.01.01.002	Aviso Prévio	4.048,41 D
5.1.2.01.01.003	Hora Extra	72,13 D
5.1.2.01.01.006	Vale Refeição	34.993,27 D
5.1.2.01.01.007	Férias	6.566,87 D
5.1.2.01.01.008	13º Salário	4.140,49 D
5.1.2.01.01.009	Plano de Saúde	37.768,25 D
5.1.2.01.02.001	FGTS	15.997,15 D
5.1.2.01.02.002	INSS	12.011,83 D
5.1.3.01.01.004	Despesa com IPTU	8.751,18 D
5.1.3.01.01.006	CSLL - Contribuição Social S/Lucro Líquido	137.362,44 D
5.1.3.01.01.007	IRPJ - Imposto de Renda S/Lucro Líquido	229.312,00 D
5.1.3.01.01.009	Taxas Para Admin Cobranças Judicial	153,36 D
Despesas Tributárias		185.402,82
5.1.3.01.01.001	IPVA	11.696,41 D
5.1.3.01.01.002	Multa de Trânsito	3.752,30 D
5.1.3.01.01.003	Outros Impostos e Taxas	169.576,59 D
5.1.3.01.01.005	Alvará	377,52 D
Resultado Financeiro		401.616,31

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020

ADMIN

Fortes Contábil 6.187.1

Estabelecimentos: 0001 - SAO LUIS DIST DE LIVROS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
Receitas Financeiras	(2.073,20)
5.1.4.01.01.001 Rendimentos de Aplicações Financeiras	25,69 C
5.1.4.01.01.003 Juros Recebidos	(493,88) D
5.1.4.01.01.004 Renumeracoes sobre Acoes	308,00 C
5.1.4.01.01.005 Outras Receitas	2.233,39 C
Despesas Financeiras	403.689,51
5.1.4.01.02.001 Juros e multas pagos e/ou incorridos	27.501,32 D
5.1.4.01.02.003 Despesas Bancarias	56.049,66 D
5.1.4.01.02.004 IOF	7.339,47 D
5.1.4.01.02.005 Taxa de Cartoes	49.172,58 D
5.1.4.01.02.006 Juros s/ Empréstimos ou Financ. Bancarios	263.626,48 D
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	2.758.850,59
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.758.850,59
(=) Resultado Líquido do Exercício	2.758.850,59

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
121.096.222-53

Jose Cleidomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5





Proc. N°: 09112022
Folha N°: 217
Rubrica: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00440915325	KALIL BALDEZ QUEMEL
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
42814189387	JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 16:51 SOB N° 20220619131.
PROTOCOLO: 220619131 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206359027. CNPJ DA SEDE: 41490756000143.
NIRE: 21200293971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 321 (Trezentas e Vinte e Uma) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 321 e servirá como Livro Diário nº 029, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Avenida Mato Grosso, nº 50, Loja G, bairro Chacara Brasil, CEP: 65066-844, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2120029397-1, por despacho em sessão de 28 de abril de 1992, inscrita no C.N.P.J. nº 41.490.756/0001-43 e Inscrição Estadual nº 12.125.812-2.

Conforme o Artigo 9 da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013 do D. N. R. C. declaramos que o presente livro se encontra totalmente escriturado.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

José Cleidomar Carvalho Campelo
Téc. em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC-MA: 010541-O

Dulcirene Baldez Quemel
Socia Administradora
CPF: 121.096.222-53



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 321 (Trezentas e Vinte e Uma) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 321 e serviu como Livro Diário nº 029, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Avenida Mato Grosso, nº 50, Loja G, bairro Chacara Brasil, CEP: 65066-844, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2120029397-1, por despacho em sessão de 28 de abril de 1992, inscrita no C.N.P.J. nº 41.490.756/0001-43 e Inscrição Estadual nº 12.125.812-2.

Conforme o Artigo 9 da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013 do D. N. R. C. declaramos que o presente livro se encontra totalmente escriturado.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Cleidomar Carvalho Campelo
Téc. em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC-MA: 010541-O

Dulcirene Baldez Quemel
Socia Administradora
CPF: 121.096.222-53





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206968090 em 01/06/2022, protocolo 220630925. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Número de Registro:	21200293971
CNPJ:	41490756000143
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	29
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00440915325	KALIL BALDEZ QUEMEL	
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	
42814189387	José Cleidiomar Carvalho Campelo	MA010541/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2022 10:05 SOB N° 20220630925.
PROTOCOLO: 220630925 DE 18/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206968090. NIRE: 21200293971.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

Proc. N°: 0011/2022
Folha N°: 251
Rubrica: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

41.490.756/0001-43

SCP

NOME EMPRESARIAL

SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

D6.6B.58.9A.E8.4C.ED.C7.C7.1F.A5.73.B4.77.8E.60.02.5A.02.12

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	41490756000143	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA:41490756000143	6416539930446516988	09/12/2021 a 09/12/2022
Contador/Contabilista	42814189387	JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:42814189387	6416531087360444113	18/07/2019 a 18/07/2022

NÚMERO DO RECIBO:

D6.6B.58.9A.E8.4C.ED.C7.C7.1F.A5.73
.B4.77.8E.60.02.5A.02.12-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2022 às 10:45:47

F6.7E.6E.E4.A8.B4.65.01
B8.31.7B.82.B7.BC.E3.E5

[assinatura]



Proc. N°: 0911/2022

Folha N°: 222

Rubrica: R

DEMONSTRATIVOS DE INDICADORES FINANCEIROS
SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ nº 41.490.756/0001-43

ANO-BASE: 2021

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

- ATIVO TOTAL: 11.460.052,25
- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22
- EXIGIVEL LONGO PRAZO: 69.877,09

• $AT/PC+RLP = 11.460.052,25 / 2.274.867,22 + 69.877,09 = 4,89$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

- ATIVO CIRCULANTE: 8.008.040,37
- REALIZAVEL LONGO PRAZO: 847.517,80
- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22
- EXIGIVEL LONGO PRAZO: 69.877,09

• $AC+RLP/PC+ELP = 8.008.040,37 + 847.517,80 / 2.274.867,22 + 69.877,09 = 3,78$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

- ATIVO CIRCULANTE: 8.008.040,37
- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22

• $AC/PC = 8.008.040,37 / 2.274.867,22 = 3,52$

ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)

- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22
- PASSIVO NÃO CIRCULANTE: 69.877,09
- ATIVO TOTAL: 11.460.052,25

• $PC + PNC / AT = 2.274.867,22 + 69.877,09 / 11.460.052,25 = 0,20$

São Luís, 22 de maio de 2022.

JOSE CLEIDIOMAR
CARVALHO
CAMPELO:428141
89387

Assinado de forma
digital por JOSE
CLEIDIOMAR CARVALHO
CAMPELO:42814189387
Dados: 2022.07.12
12:45:11 -03'00'

JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
TEC. CONTABIL
CRC: MA-010541/O-5

DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 121.096.222-53

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



Proc. N°: 0744-22

Folha N°: 223

Rubrica: R

Proc. N°: 9041/2022
Folha N°: 224
Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
REGISTRO.....	: MA-010541/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.141.893-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

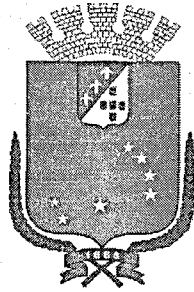
Emissão: MARANHÃO, 12/12/2022 as 12:39:54.

Válido até: 12/03/2023.

Código de Controle: 843982.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]



Proc. N°: 0911/2022
Folha N°: 225
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
14562001	41.490.756/0001-43	92120222338640

RAZÃO SOCIAL

SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV MATO GROSSO N°mero: 50 Bairro: CHACARA BRASIL LOJA G CEP: 65066844,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

D90D87C602FEFD683A251C4A1D6FA14C

Proc. N°: 0911502
Folha N°: 026
Rubrica: 7

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202271869	
NIRE 21200293971 CNPJ 41.490.756/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHACARA BRASIL - São Luís/MA - CEP 65066-844			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220619131	18/05/2022	BALANCO
002	20210543132	05/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210543132	05/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210323434	15/04/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210323434	15/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210466901	09/04/2021	BALANCO
002	20200837990	18/11/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200689673	03/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200689673	03/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200234234	08/04/2020	BALANCO
223	20190273623	05/04/2019	BALANCO
206	20180252518	25/02/2019	PROCURACAO
002	20190063599	25/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20180310038	25/04/2018	PROCURACAO
223	20180256270	19/03/2018	BALANCO
206	20180066501	15/02/2018	PROCURACAO
002	20171226143	06/11/2017	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900298402	27/09/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170477886	27/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20170578151	27/06/2017	PROCURACAO
206	20170559130	01/06/2017	PROCURACAO
206	20170543943	29/05/2017	PROCURACAO
002	21900293354	10/05/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20170531562	28/04/2017	BALANCO
310	20170261077	23/02/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20160473616	12/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160415080	06/05/2016	BALANCO
223	20150325754	04/05/2015	BALANCO
223	20140248250	04/04/2014	BALANCO
223	20130350850	13/05/2013	BALANCO
223	20120329670	25/05/2012	BALANCO
223	20110479637	26/07/2011	BALANCO
223	20100215394	07/04/2010	BALANCO
223	20090221109	07/05/2009	BALANCO
002	20080571328	30/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080242863	30/06/2008	BALANCO
223	20070242283	26/06/2007	BALANCO
002	20060161132	05/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060158883	15/05/2006	BALANCO
223	20050147056	15/04/2005	BALANCO
002	20030403162	29/12/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020333846	30/10/2002	BALANCO
213	20020171439	29/05/2002	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Proc. N°: 04442

Folha N°: 24

Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2202271869
002	2559/98	09/06/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	5230/96	13/12/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
213	2088	16/05/1996	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
002	962/95	13/03/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	1893	11/05/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	21200293971	28/04/1992	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2022, às 09:52:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APVCXCW.



MAC2202271869

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[assinatura]

Proc. N°: 021102
Folha N°: 028
Rubrica: 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			Protocolo: MAC2202271723		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200293971	CNPJ 41.490.756/0001-43	Data de Ato Constitutivo 28/04/1992	Início de Atividade 28/04/1992		
Endereço Completo Avenida MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHACARA BRASIL - São Luís/MA - CEP 65066-844					
Objeto Social COMERCIALIZAÇÃO A VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	CPF/CNPJ 121.096.222-53	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome KALIL BALDEZ QUEMEL	CPF/CNPJ 004.409.153-25	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOFRAN ARAUJO GOES	CPF/CNPJ 207.431.902-97	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE VIEIRA VIANA	CPF/CNPJ 705.836.503-25	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	CPF 121.096.222-53	Término do mandato Indeterminado			
Nome KALIL BALDEZ QUEMEL	CPF 004.409.153-25	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/05/2022	Número 20220619131	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900298402		CNPJ: 41.490.756/0003-05			
Endereço Completo RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 68 , FATIMA, São Luís, MA, CEP: 65030130					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2022, às 09:50:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKEATH9D.



MAC2202271723

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

A empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Dulcirene Baldez Quemel ,CPF: 121.096.222-53, RG: 58774939DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luis , 12 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253

Assinado de forma digital por DULCIRENE
BALDEZ QUEMEL:12109622253
Dados: 2022.12.12 15:55:50 -03'00'

São Luis Distribuidora de Livros LTDA
Dulcirene Baldez Quemel
CPF: 121.096.222-53
RG: 58774939
Sócio-Administrador

R

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2022, ÀS 15H00MIN (QUINZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 12158122, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, Telefone: (98) 98405-4477, E-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com, OBJETO Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Ampla Concorrência	572	UNID.	182,65	103.903,80
2	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.513,50
3	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Ampla Concorrência	571	UNID.	182,65	103.722,15
4	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Cota Reservada ME/EPP	190	UNID.	182,65	34.513,50
5	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Ampla Concorrência	585	UNID.	182,65	106.265,25
6	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Cota Reservada ME/EPP	194	UNID.	182,65	35.240,10
7	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Ampla Concorrência	543	UNID.	182,65	98.635,95
8	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Cota Reservada ME/EPP	180	UNID.	182,65	32.697,00
9	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Ampla Concorrência	673	UNID.	182,65	122.250,45
10	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Cota Reservada ME/EPP	224	UNID.	182,65	40.689,60
VALOR GLOBAL						712.431,30

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 712.431,30 (setessentos e doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)

A EMPRESA: **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
5. Dados da Empresa para contrato:
São Luis Distribuidora de Livros LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 121258122
End.: Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869
6. Dados para Depósito:
Banco do Brasil. Agencia: 3649-8. Conta Corrente: 604104-3

São Luis , 14 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

DULCIRENE BALDEZ

Assinado de forma digital por
DULCIRENE BALDEZ

QUEMEL:12109622253

QUEMEL:12109622253
Dados: 2022.12.14 15:14:10 -03'00'

São Luis Distribuidora de Livros LTDA

Dulcirene Baldez Quemel

CPF: 121.096.222-53

RG: 58774939

Sócio-Administrador

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 037/2022

Proc. N°: 0911/22
Folha N°: 234
Rubrica: R

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/11/2022 11:17	30/11/2022 12:00	07/12/2022 18:00	12/12/2022 15:00	12/12/2022 15:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
24/10/2022 12:00	31/10/2022 18:00	04/11/2022 15:00	04/11/2022 15:01	30/11/2022 11:13	Thiago Silva de Assunção

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
28/10/2022 - 17:33	Pedido de Impugnação - PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.404.158/0020-52	30/11/2022 - 10:01	Indeferido	Pedido: Impugnação Pregão Eletrônico nº 037-2022 Santa Luzia com representação assinado.pdf Julgamento: Resposta a Impugnação_PE 37.2022_Livros de Inglês.pdf

Embasamento: 1. Nos termos do item 1,1 do Edital, o objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2022 ("Pregão") é "a aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos Iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

2. Conforme o item 3 do Termo de Referência, objetiva-se adquirir livros da POP Coleção de Inglês, da Editora StandFor, conforme especificações ali dispostas para cada ano do Ensino Fundamental I.

3. Rememoradas essas informações, serão expostas as razões que tornam ilegal a previsão de aquisição específica dos referidos materiais (i.e., "indicação de marca").

O argumento completo está inserido nos anexos.

Obrigado.

Julgamento: Sirvo-me das razões anexas para indeferir o pedido de impugnação ao Edital nº 037/2022.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	182,65	572	UND	Adjudicado
0002	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	182,65	190	UND	Fornecedor divulgado
0003	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	182,65	571	UND	Adjudicado
0004	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	182,65	190	UND	Adjudicado
0005	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	182,65	585	UND	Adjudicado
0006	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	182,65	194	UND	Adjudicado
0007	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	182,65	543	UND	Adjudicado
0008	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	182,65	180	UND	Adjudicado
0009	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	182,65	673	UND	Adjudicado
0010	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	182,65	224	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/10/2022	08. Edital de Licitação - Livros de Inglês - PE 37.2022.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/11/2022 - 15:13	Suspensão do certame	Informo que o processo será suspenso "sine die" para análise da impugnação interposta. Ademais, será comunicado através dos meios oficiais a nova data de abertura do certame.
30/11/2022 - 11:13	Republicação do processo	
30/11/2022 - 11:17	Republicação concluída	
30/11/2022 - 11:17	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
12/12/2022 - 15:25	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,7,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2022 - 15:25	Negociação aberta para o processo 037/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,6,8,10 do processo 037/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2022 - 16:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,5,7,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2022 - 16:08	Documentos solicitados para o processo 037/2022	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,8,10 do processo 037/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/12/2022 - 14:42	Documentos solicitados para o processo 037/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 037/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/12/2022 - 16:55	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 17:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 16:55	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 17:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 17:52	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0004 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 17:53	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0006 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 17:54	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 17:54	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0010 com o preço do primeiro colocado.
16/12/2022 - 10:11	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 11:11 do dia 16/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	FTD	181,65	572	103.903,80
0002	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	181,65	190	34.513,50
0003	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	FTD	181,65	571	103.722,15
0004	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	181,65	190	34.513,50
0005	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	FTD	181,65	585	106.265,25
0006	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	181,65	194	35.240,10



0007	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	FTD	181,65	543	98.635,95
0008	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGL	FTD	181,65	180	32.697,00
0009	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	FTD	181,65	673	122.250,45
0010	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	181,65	224	40.689,60

PROC. N°: 0211022
 Folha N°: 236
 Rubrica: R

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:15:43	IMPRESSO	OXFORD	572	R\$ 182,65	R\$ 104.475,80	Sim	---
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41.490.756/0001-43	12/12/2022 - 12:48:02	FTD	FTD	572	R\$ 182,65	R\$ 104.475,80	Não	---

0002 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:52:56	IMPRESSO	OXFORD	190	R\$ 182,65	R\$ 34.703,50	Sim	Não
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**	41.490.756/0001-43	16/12/2022 - 10:20:58	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	190	R\$ 181,65	R\$ 34.513,50	Não	Não

0003 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:21:44	IMPRESSO	OXFORD	571	R\$ 182,65	R\$ 104.293,15	Sim	---
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41.490.756/0001-43	12/12/2022 - 12:48:16	FTD	FTD	571	R\$ 182,65	R\$ 104.293,15	Não	---

0004 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:25:24	IMPRESSO	OXFORD	190	R\$ 182,65	R\$ 34.703,50	Sim	Não



SAO LUIS 41.490.756/0001- 14/12/2022 - POP COLEÇÃO FTD 190 R\$ 181,65 R\$ 34.513,50 Não Não
 DISTRIBUIDORA 43 18:04:58 DE INGLÊ
 DE LIVROS
 LTDA**

Proc. N°: 02114
 Folha N°: 231
 Rubrica: _____

0005 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:26:03	IMPRESSO	OXFORD	585	R\$ 182,65	R\$ 106.850,25	Sim	---
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41.490.756/0001-43	12/12/2022 - 12:48:28	FTD	FTD	585	R\$ 182,65	R\$ 106.850,25	Não	---

0006 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:30:51	IMPRESSO	OXFORD	194	R\$ 182,65	R\$ 35.434,10	Sim	Não
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**	41.490.756/0001-43	14/12/2022 - 18:05:49	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	194	R\$ 181,65	R\$ 35.240,10	Não	Não

0007 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:31:30	IMPRESSO	OXFORD	543	R\$ 182,65	R\$ 99.178,95	Sim	---
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41.490.756/0001-43	12/12/2022 - 12:48:54	FTD	FTD	543	R\$ 182,65	R\$ 99.178,95	Não	---

0008 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:32:02	IMPRESSO	OXFORD	180	R\$ 182,65	R\$ 32.877,00	Sim	Não
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**	41.490.756/0001-43	14/12/2022 - 18:06:29	POP COLEÇÃO DE INGL	FTD	180	R\$ 181,65	R\$ 32.697,00	Não	Não

0009 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:32:30	IMPRESSO	OXFORD	673	R\$ 182,65	R\$ 122.923,45	Sim	---
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41.490.756/0001-43	12/12/2022 - 12:48:40	FTD	FTD	673	R\$ 182,65	R\$ 122.923,45	Não	---

0010 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	31/10/2022 - 13:33:09	IMPRESSO	OXFORD	224	R\$ 182,65	R\$ 40.913,60	Sim	Não
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**	41.490.756/0001-43	14/12/2022 - 18:07:03	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	224	R\$ 181,65	R\$ 40.689,60	Não	Não



[Handwritten signature]

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41.490.756/0001-43	60 dias
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	60 dias

Lances Enviados

0001 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:15:43	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
12/12/2022 - 12:48:02	182,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido
12/12/2022 - 15:09:31	181,65	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0002 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:52:56	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
16/12/2022 - 10:20:58	181,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0003 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:21:44	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
12/12/2022 - 12:48:16	182,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido
12/12/2022 - 15:09:44	181,65	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0004 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:25:24	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
14/12/2022 - 18:04:58	181,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0005 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:26:03	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
12/12/2022 - 12:48:28	182,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido
12/12/2022 - 15:09:54	181,65	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0006 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:30:51	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
14/12/2022 - 18:05:49	181,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0007 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:31:30	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
12/12/2022 - 12:48:54	182,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido



12/12/2022 - 15:10:15 181,65 41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Válido

0008 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:32:02	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
14/12/2022 - 18:06:29	181,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0009 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:32:30	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
12/12/2022 - 12:48:40	182,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido
12/12/2022 - 15:10:22	181,65	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

0010 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/10/2022 - 13:33:09	182,65 (proposta)	36.544.630/0001-74 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação. 14/12/2022 14:35:31
14/12/2022 - 18:07:03	181,65 (proposta)	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/12/2022 - 16:48:04	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	readequada_valendo.pdf
0003	12/12/2022 - 16:49:52	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	readequada_valendo.pdf
0005	12/12/2022 - 16:50:07	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	readequada_valendo.pdf
0007	12/12/2022 - 16:50:22	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	readequada_valendo.pdf
0009	12/12/2022 - 16:50:36	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	readequada_valendo.pdf
0001	14/12/2022 - 15:25:37	41.490.756/0001-43 - SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	readequada_todos.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	31/10/2022 - 13:52	Gilmar Roberto Cosmo Junior	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	12/12/2022 - 12:46	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/12/2022 - 08:06:15	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	Item 0002 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO

Desclassificação: Não apresentou sua proposta readequada para os itens arrematados.



Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/12/2022 - 08:03:19	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	Item 0002 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO

Aceite da cota reservada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/12/2022 - 08:27	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
03/11/2022 - 15:11:28	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
03/11/2022 - 15:11:28	Sistema	Motivo: Informo que o processo será suspenso "sine die" para análise da impugnação interposta. Ademais, será comunicado através dos meios oficiais a nova data de abertura do certame.
30/11/2022 - 10:01:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta a Impugnação_PE 37.2022_Livros de Inglês.pdf) em 30/11/2022 às 10:01.
30/11/2022 - 11:13	Sistema	O processo foi republicado em 30/11/2022 às 11:13.
30/11/2022 - 11:13:13	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
30/11/2022 - 11:13:13	Sistema	Motivo: Devido ao julgamento que resultou no indeferimento da impugnação apresentada.
30/11/2022 - 11:15:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital de Licitação - Livros de Inglês - PE 37.2022 - Atualizado.pdf) em 30/11/2022 às 11:15.
12/12/2022 - 15:04:04	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
12/12/2022 - 15:04:30	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nº 037/2022.
12/12/2022 - 15:04:51	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
12/12/2022 - 15:05:04	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões;
12/12/2022 - 15:05:12	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção;
12/12/2022 - 15:05:21	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções;
12/12/2022 - 15:05:29	Pregoeiro	d) Informo que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação;
12/12/2022 - 15:05:38	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão;
12/12/2022 - 15:05:47	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade;
12/12/2022 - 15:05:55	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
12/12/2022 - 15:06:03	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
12/12/2022 - 15:06:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/12/2022 - 15:06:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/12/2022 - 15:06:51	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
12/12/2022 - 15:06:51	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/12/2022 - 15:06:51	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/12/2022 - 15:06:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/12/2022 - 15:07:06	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
12/12/2022 - 15:07:17	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço ITEM.
12/12/2022 - 15:07:25	Pregoeiro	Lembro, também, a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
12/12/2022 - 15:07:35	Pregoeiro	Abriremos para lances. Pedimos que atentem.



12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/12/2022 - 15:08:01	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2022 - 15:08:43	Pregoeiro	Peço que apresentem suas melhores ofertas.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 182,65 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 12/12/2022 às 15:23:03.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 182,65 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 12/12/2022 às 15:23:03.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 182,65 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 12/12/2022 às 15:23:03.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:18:03	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:18:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:18:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 182,65 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0007 até 12/12/2022 às 15:23:03.
12/12/2022 - 15:18:04	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:18:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 182,65 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0009 até 12/12/2022 às 15:23:03.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0007 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0009 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/12/2022 - 15:23:06	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 181,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 182,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 181,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0004 teve como arrematante BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 182,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 181,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0006 teve como arrematante BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 182,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0007 teve como arrematante SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 181,65.



12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0008 teve como arrematante BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 182,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 181,65.
12/12/2022 - 15:24:20	Sistema	O item 0010 teve como arrematante BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 182,65.
12/12/2022 - 15:25:09	Pregoeiro	Encerrada a fase de lances, passaremos para fase de negociação com as empresas arrematantes. Peço que atentem.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 15:25:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:40 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:07:02	Pregoeiro	Senhores licitantes, uma vez não havendo êxito na negociação dos preços, permanecem os valores arrematados em cada item na fase de lances.
12/12/2022 - 16:08:34	Pregoeiro	Pois bem, encerrada a fase de lances, convoco as empresas arrematantes para envio de suas propostas readequadas. Peço que atentem, sob pena de desclassificação.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:08:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:10 do dia 12/12/2022.
12/12/2022 - 16:48:04	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/12/2022 - 16:49:52	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
12/12/2022 - 16:50:07	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
12/12/2022 - 16:50:22	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
12/12/2022 - 16:50:36	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
12/12/2022 - 17:16:34	Pregoeiro	Senhores licitantes - devido ao horário - iremos suspender a sessão, retornaremos com a continuação dos trabalhos às 14h:00min de quarta-feira (14.12.2022). Assim, declaro a sessão suspensa por hoje, com retorno para dia 14.12.2022, as 14h:00min.
12/12/2022 - 17:16:54	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Chat encerrado no momento.
14/12/2022 - 14:12:23	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
14/12/2022 - 14:13:37	Pregoeiro	Estamos retomando a sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 37/2022.
14/12/2022 - 14:13:49	Pregoeiro	Verificamos o envio das propostas readequadas pelas empresas arrematantes, iremos examiná-las, peço que aguardem alguns minutos.
14/12/2022 - 14:32:09	Pregoeiro	ALERTA: constatamos que a empresa BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, arrematante dos itens 02, 04, 06, 08 e 10, não enviou sua proposta readequada. Dessa forma, delibero por sua desclassificação vez que não manteve sua proposta.
14/12/2022 - 14:35:31	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi desclassificado no processo.
14/12/2022 - 14:35:31	Sistema	Motivo: Não enviou sua proposta readequada para os itens arrematados, descumprindo o edital de licitação.
14/12/2022 - 14:35:31	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/12/2022 - 14:35:31	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/12/2022 - 14:35:31	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi desclassificado para o item 0006 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/12/2022 - 14:35:31	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/12/2022 - 14:35:31	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi desclassificado para o item 0010 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/12/2022 - 14:37:30	Pregoeiro	Registra-se que não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, nos termos do item 1.7 do edital.
14/12/2022 - 14:40:29	Pregoeiro	Dessa forma, convoco a empresa SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA para envio de sua proposta readequada contendo todos os itens, se caso tenha interesse.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

14/12/2022 - 14:41:47	Pregoeiro	Informo que, se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item, nos termos item 1.8 do edital.
14/12/2022 - 14:42:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 14/12/2022.
14/12/2022 - 14:42:46	Sistema	Motivo: Envio de nova proposta readequada.
14/12/2022 - 14:44:53	Pregoeiro	ALERTA: Campo para apresentação da proposta readequada encontra-se aberto no item 01. A mesma deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados. Não há necessidade de importar a proposta em todos os itens arrematados, bastando somente em um único item.
14/12/2022 - 15:25:37	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/12/2022 - 16:02:46	Pregoeiro	Verificamos o envio da proposta readequada pela empresa arrematante, iremos examiná-la.
14/12/2022 - 16:07:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
14/12/2022 - 16:07:59	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
14/12/2022 - 16:23:06	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise da proposta readequada enviada pela empresa arrematante. Concluímos que a mesma atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitação da proposta e classificação da licitante para o item arrematado.
14/12/2022 - 16:24:13	Pregoeiro	Informo que finalizada a etapa competitiva daremos início à fase de julgamento dos documentos de habilitação da empresa arrematante.
14/12/2022 - 16:24:30	Pregoeiro	Peço aos licitantes que aguardem enquanto verifico a documentação anexada quando do cadastramento da proposta.
14/12/2022 - 16:50:15	Pregoeiro	Dando continuidade aos trabalhos, passamos para deliberações:
14/12/2022 - 16:51:40	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise dos documentos hábeis para habilitação enviados pela empresa arrematante. Concluímos que a mesma atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa foi considerada como HABILITADA.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (cont.).
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0002.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (cont.).
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0004.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (cont.).
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0006.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (cont.).
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0008.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (cont.).
14/12/2022 - 16:54:24	Sistema	ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0010.
14/12/2022 - 16:55:38	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
14/12/2022 - 16:55:38	Sistema	o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 17:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 16:55:55	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
14/12/2022 - 16:55:55	Sistema	o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 17:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 16:57:05	Pregoeiro	Oriento aos licitantes que se mantenham conectados, acompanhem a sessão e se atentem as convocações.
14/12/2022 - 17:31:01	Sistema	O fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0002 dentro do prazo estabelecido.
14/12/2022 - 17:51:47	Pregoeiro	Peço que a empresa arrematante SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, manifeste-se.
14/12/2022 - 17:52:31	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
14/12/2022 - 17:52:31	Sistema	o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0004 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 17:53:03	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
14/12/2022 - 17:53:03	Sistema	o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0006 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 17:54:07	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)

Handwritten signature/initials

Handwritten mark



14/12/2022 - 17:54:07	Sistema	o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0008 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 17:54:38	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
14/12/2022 - 17:54:38	Sistema	o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 18:30 do dia 14/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0010 com o preço do primeiro colocado.
14/12/2022 - 18:01:40	Pregoeiro	Senhor licitante SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA peça que responda no campo dos itens, quanto ao aceite da cota reservada.
14/12/2022 - 18:04:58	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0003 tem como novo arrematante da cota reservada SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor unitário de R\$ 181,65.
14/12/2022 - 18:05:49	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0005 tem como novo arrematante da cota reservada SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor unitário de R\$ 181,65.
14/12/2022 - 18:06:29	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0007 tem como novo arrematante da cota reservada SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor unitário de R\$ 181,65.
14/12/2022 - 18:07:03	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0009 tem como novo arrematante da cota reservada SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor unitário de R\$ 181,65.
14/12/2022 - 18:10:54	Pregoeiro	Dessa forma, o Sr. Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, resolve habilitar e declarar vencedora do certame a empresa arrematante.
14/12/2022 - 18:11:31	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 18:11:31	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 18:11:31	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 18:11:31	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
14/12/2022 - 18:14:09	Pregoeiro	Feitos os avisos que julgo pertinente neste momento, dou por encerrado a sessão no dia hoje, oportunidade em que fica remarcada a continuidade da sessão para amanhã, dia 15/12/2020, às 08:00 horas.
14/12/2022 - 18:15:01	Pregoeiro	Sessão suspensa no momento, informo que retornaremos amanhã às 08:00h.
14/12/2022 - 18:15:13	Pregoeiro	Chat encerrado. Boa tarde.
15/12/2022 - 08:01:16	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
15/12/2022 - 08:02:29	Pregoeiro	Vamos abrir o campo de aceite da cota reservada para o item 02. Peça que a empresa arrematante, manifeste-se.
15/12/2022 - 08:03:19	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002a.
15/12/2022 - 08:03:19	Sistema	Motivo: Aceite da cota reservada.
15/12/2022 - 08:03:19	Sistema	O item 0002a tem como novo arrematante BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA com lance de R\$ 182,65.
15/12/2022 - 08:03:19	Sistema	O item 0002a tem como novo arrematante BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA com lance de R\$ 182,65.
15/12/2022 - 08:06:15	Sistema	O fornecedor BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/12/2022 - 08:06:15	Sistema	Motivo: Não apresentou sua proposta readequada para os itens arrematados.
15/12/2022 - 08:07:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/12/2022 às 08:27.
15/12/2022 - 08:29:16	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa dos licitantes na intenção de recurso, declaro o processo finalizado.
15/12/2022 - 09:01:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/12/2022 - 10:11:11	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
16/12/2022 - 10:11:11	Sistema	o fornecedor SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA terá até 11:11 do dia 16/12/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
16/12/2022 - 10:20:58	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0001 tem como novo arrematante da cota reservada SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor unitário de R\$ 181,65.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:05	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
16/12/2022 - 11:03:58	Pregoeiro	Informo, ainda, que o processo segue para análise e homologação pela autoridade competente.
16/12/2022 - 11:04:24	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
16/12/2022 - 11:05:01	Pregoeiro	Em nome da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
16/12/2022 - 11:05:15	Pregoeiro	Chat encerrado.



[Handwritten signature]
X

Proc. N°: 021102
Folha N°: 245
Rubrica: R



Thiago Silva de Assunção
Pregoeiro



Franciud Alves de Araújo
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 037/2022

Proc. N°: 091/22
Folha N°: 246
Rubrica: X

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO - Quantidade: 572
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	FTD	FTD	572	103.903,80

Item: 0003 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO - Quantidade: 571
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	FTD	FTD	571	103.722,15

Item: 0004 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO - Quantidade: 190
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	190	34.513,50

Item: 0005 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO - Quantidade: 585
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	FTD	FTD	585	106.265,25

Item: 0006 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO - Quantidade: 194
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	194	35.240,10

Item: 0007 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO - Quantidade: 543
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	FTD	FTD	543	98.635,95

Item: 0008 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO - Quantidade: 180
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	POP COLEÇÃO DE INGL	FTD	180	32.697,00

Item: 0009 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO - Quantidade: 673
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	FTD	FTD	673	122.250,45



X

Item: 0010 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO - Quantidade: 224
Unidade - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (41.490.756/0001-43)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 11:03:05 - Por: Thiago Silva de Assunção	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	FTD	224	40.689,60



Thiago Silva de Assunção
Pregoeiro





Proc. N°: 0011/22
Folha N°: 148
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2022
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À
CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

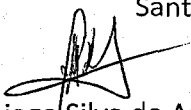
Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado nas Lei n.º 10.520/02 e Dec. 10.024/19 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia – MA, 16 de dezembro de 2022.


Thiago Silva de Assunção

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 196/2022


16/12/2022
COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC. 097/2022Nº FL. 249

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 046/2022 - CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 097/2022-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição de Livros Didáticos (inglês) p/atender a Necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: "*Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 097/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022*".

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências "*promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal*".

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: "*As compras, sempre que possível deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços*".

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

WENILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



Nº PROC. 093/22
Nº FL. 250
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão foi realizada no dia **12 de dezembro de 2022 – às 15h**, com a participação das licitantes: Becbooks Soluções Educacionais Ltda e São Luis Distribuidora de Livros Ltda, pelas quais obedeceram à fases de credenciamento, propostas de preços e habilitação.

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora do certame a empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, no valor global de **R\$ 712.431,30 (SETECENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS TRINTA E UM REAIS, TRINTA CENTAVOS)**.

4 – CONCLUSÃO

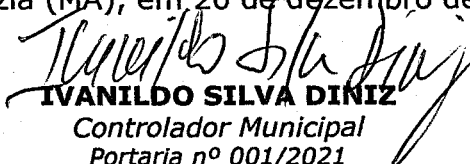
Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 20 de dezembro de 2022.


IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 037/2022

Proc. N°: 0211022
Folha N°: 251
Rubrica: 8

Resultado da Homologação

0001 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO - FTD - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	572 Unidade	181,65	103.903,80	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

0003 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO - FTD - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	571 Unidade	181,65	103.722,15	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

0004 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO - POP COLEÇÃO DE INGLÊS - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊS	190 Unidade	181,65	34.513,50	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

0005 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO - FTD - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	585 Unidade	181,65	106.265,25	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

0006 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO - POP COLEÇÃO DE INGLÊS - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊS	194 Unidade	181,65	35.240,10	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

0007 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO - FTD - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	543 Unidade	181,65	98.635,95	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

0008 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO - POP COLEÇÃO DE INGLÊS - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊS	180 Unidade	181,65	32.697,00	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

0009 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO - FTD - Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	673 Unidade	181,65	122.250,45	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva



Proc. N°: 2021/022
Folha N°: 252
Rubrica: 9

0010 - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO - POP COLEÇÃO DE INGLÊ
- Valor Referência: 182,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	POP COLEÇÃO DE INGLÊ	224 Unidade	181,65	40.689,60	Homologado em 24/01/2023 16:02:00 Por: Antonio da Silva

Antonio da Silva
Autoridade Competente



6

Proc. N°: 0911-22
Folha N°: 254
Rubrica: _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.490.756/0001-43
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 36 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011401083485004632

Informação obtida em 25/01/2023 16:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 0011102
Folha N°: 255
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.490.756/0001-43
Certidão n°: 35635458/2022
Expedição: 20/10/2022, às 17:16:00
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.490.756/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 2941/22
Folha N°: 256
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201216/22

Data da

13/10/2022 09:21:56

Inscrição Estadual: 121258122

CPF/CNPJ: 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

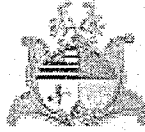
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2022 09:21:56



Proc. N°: 0911012
Folha N°: 257
Rubrica: R

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070859/22

Data da

13/10/2022 09:24:48

Inscrição Estadual: 121258122

CPF/CNPJ: 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2022 09:24:48



Proc. N°: 0011/22

Folha N°: 258

Rubrica:

CERTIFICADO

1020230092127645



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007614102023

Validade: 09/02/2023


CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.490.756/0001-43	Inscrição Municipal: 14562001
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO	
Número: 50	Complemento: LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de janeiro de 2023 às 14:36, sob o código de autenticidade nº 54AF0199859A0D1207DD4F9AF00018F6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Proc. N°: 097/2022
Folha N°: 269
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 125012

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2037.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
716.891,22	1.513.858,78	712.431,30	4.459,92

FICHA...: 644 DATA...: 25/01/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CNPJ/CPF: 41.490.756/0001-43

CÓDIGO: 1257

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

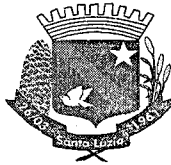
VALOR QUE SE EMP. REF. AQUISICAO DE LIVROS DE INGLES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF. CONTRATO Nº 086/2023 - PREGAO ELETRONICO Nº 037/2022 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 712.431,30

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Nº PROC. 097/2022
Nº FL. 260
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 086/2023
PROC. ADM. Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43, situada na Av. Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil, CEP: 65.066-869, São Luís/MA, Telefone (98) 98405-4477, neste ato representado pela Sra. **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL**, portador do RG nº 000005877493-9 SSP-MA, CPF nº 121.096.222-53. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2022** e do **Processo Administrativo nº 097/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	LEI Nº 123/06	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISCIPLINA: LINGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Ampla Concorrência	FTD	572	UNID.	181,65	103.903,80
2	DISCIPLINA: LINGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 1º ANO	Cota Reservada ME/EPP	POP COLEÇÃO INGLÊS	190	UNID.	181,65	34.513,50
3	DISCIPLINA: LINGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Ampla Concorrência	FTD	571	UNID.	181,65	103.722,15
4	DISCIPLINA: LINGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 2º ANO	Cota Reservada ME/EPP	POP COLEÇÃO INGLÊS	190	UNID.	181,65	34.513,50
5	DISCIPLINA: LINGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Ampla Concorrência	FTD	585	UNID.	181,65	106.265,25
6	DISCIPLINA: LINGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 3º ANO	Cota Reservada ME/EPP	POP COLEÇÃO INGLÊS	194	UNID.	181,65	35.240,10

DULCIRENE
BALDEZ
QUEMEL:121096
22253

Assinado de forma digital
por DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253
Dados: 2023.01.25
16:25:40 -03'00'

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 097/22
Nº FL. 261
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

7	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Ampla Concorrência	FTD	543	UNID.	181,65	98.635,95
8	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 4º ANO	Cota Reservada ME/EPP	POP COLEÇÃO INGLÊS	180	UNID.	181,65	32.697,00
9	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Ampla Concorrência	FTD	673	UNID.	181,65	122.250,45
10	DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA, DESCRIÇÃO: POP COLEÇÃO DE INGLÊS, NÍVEL: 5º ANO	Cota Reservada ME/EPP	POP COLEÇÃO INGLÊS	224	UNID.	181,65	40.689,60
VALOR GLOBAL							712.431,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 712.431,30 (setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - *Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%.*
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.*
Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DULCIRENE
BALDEZ
QUEMEL:121096
22253

Assinado de forma digital
por DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253
Dados: 2023.01.25
16:25:40 -03'00'

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 097/22
Nº FL. 262
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

DULCIRENE
BALDEZ
QUEMEL:121096
22253

Assinado de forma digital
por DULCIRENE BALDEZ
CUIF/MEL:12109622253
Dados: 2023.01.25
16:25:40 -03'00'

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 097/22
Nº FL. 263
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

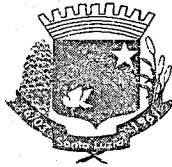
Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2023.

DULCIRENE
BALDEZ
QUEMEL:121096
22253

Assinado de forma digital
por DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253
Dados: 2023.01.25
16:25:40 -03'00'

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 097/22
Nº FL. 264
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

Antônio da Silva

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

DULCIRENE

BALDEZ

QUEMEL:121096

22253

Assinado de forma digital

por DULCIRENE BALDEZ

QUEMEL:12109622253

Dados: 2023.01.25

16:25:40 -03'00'

SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 41.490.756/0001-43

DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

CPF: 121.096.222-53

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº

06.168856366

Nome: _____

CPF nº

046.141.843-06

DULCIRENE
BALDEZ
QUEMEL:121096
22253

Assinado de forma digital
por DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253
Dados: 2023.01.25
16:25:40 -03'00'

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023, PROC. ADM. N° 078/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: E. Moreno Soares - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.771.211/0001-53 OBJETO: Aquisição de peças automotivas, acessórios e lubrificantes para máquinas pesadas e veículos da frota municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 491.538,80 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.11.00.20.122.0003.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção, Pêca e Abastecimento. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001; Dotação Orçamentária: 02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. EDILSON MORENO SOARES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023, PROC. ADM. N° 078/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o n° 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: E. Moreno Soares - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.771.211/0001-53 OBJETO: Aquisição de peças automotivas, acessórios e lubrificantes para veículos da frota municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 537.405,06 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001; Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. EDILSON MORENO SOARES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023, PROC. ADM. N° 078/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: E. Moreno Soares - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.771.211/0001-53 OBJETO: Aquisição de peças automotivas, acessórios e lubrificantes para veículos da frota municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 465.855,02 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. EDILSON MORENO SOARES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023, PROC. ADM. N° 097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o n° 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: São Luís Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 41.490.756/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros de Inglês para Ensino Fundamental de anos iniciais, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 712.431,30 (setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. DULCIRENE BALDEZ QUEMEL - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023, PROC. ADM. N° 023/2022, DISPENSA N° 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304 inscrita no CNPJ sob o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5093d7b9d8fabf28a2de6dca6b7ae80ced5a3ac2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

